

359 A

Folha: 6 de 13

Fortes Contábil 6.184.0

Balanco Patrimonial

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME

Empresa: CONSERV CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 34.153.950/0001-78

Endereço: AV ALTON GOMES DE ALENCAR, Complemento: ANDAR 1, N.º: 2504, Bairro: PIRAJA, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63034012, Nire: 23.600.182.940

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	324.664,31D
1.01	Ativo Circulante	304.969,21D
1.01.01	Disponibilidades	304.969,21D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	304.969,21D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	304.969,21D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	304.969,21D
1.07	Ativo não Circulante	19.695,10D
1.07.04	Imobilizado	19.695,10D
1.07.04.01	Bens em Operação	19.695,10D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	19.695,10D
1.07.04.01.01.0005	Móveis Utensílios	19.695,10D
2	*** Passivo ***	324.664,31C
2.07	Patrimônio Líquido	324.664,31C
2.07.01	Capital Realizado	200.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	200.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00C
2.07.07	Outras Contas	124.664,31C
2.07.07.01	Outras Contas	124.664,31C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	124.664,31C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados	124.664,31C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 324.664,31 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos).

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2021

CONSERV CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI

SUAREZ LEITE MACHADO
CPF: 249.171.173-72
TITULAR ADMINISTRADOR

FRANCINE LOUREITO ALENCAR
CONTADORA
CRC-CE: 027873

sexta-feira, 31 de dezembro de 2021

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/020.830-1 no dia 10/02/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 8/13

Balancete Contábil

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME

Empresa: CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 34.153.950/0001-78

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: AV AILTON GOMES DE ALENCAR, Complemento: ANDAR 1, N.º: 2504, Bairro: PIRAJÁ, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63034012,

Nire: 23.600.182.940

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	0,00	745.737,50	421.073,19	324.664,31D
1.01	Ativo Circulante	0,00	721.530,20	418.560,99	304.969,21D
1.01.01	Disponibilidades	0,00	721.530,20	418.560,99	304.969,21D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	0,00	721.530,20	418.560,99	304.969,21D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	0,00	721.530,20	418.560,99	304.969,21D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	0,00	721.530,20	418.560,99	304.969,21D
1.07	Ativo não Circulante	0,00	24.207,30	4.512,20	19.695,10D
1.07.04	Imobilizado	0,00	24.207,30	4.512,20	19.695,10D
1.07.04.01	Bens em Operação	0,00	24.207,30	4.512,20	19.695,10D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de S	0,00	24.207,30	4.512,20	19.695,10D
1.07.04.01.01.0005	Móveis Utensílios	0,00	24.207,30	4.512,20	19.695,10D
2	*** Passivo ***	0,00	238.651,75	563.316,06	324.664,31C
2.01	Passivo Circulante	0,00	38.651,75	38.651,75	0,00
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	0,00	38.651,75	38.651,75	0,00
2.01.01.01	Fornecedores	0,00	8.403,00	8.403,00	0,00
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	0,00	8.403,00	8.403,00	0,00
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	0,00	8.403,00	8.403,00	0,00
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	0,00	30.248,75	30.248,75	0,00
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	0,00	30.248,75	30.248,75	0,00
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	0,00	30.248,75	30.248,75	0,00
2.07	Patrimônio Líquido	0,00	200.000,00	524.664,31	324.664,31C
2.07.01	Capital Realizado	0,00	200.000,00	400.000,00	200.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	0,00	200.000,00	400.000,00	200.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no P.	0,00	200.000,00	400.000,00	200.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00C
2.07.01.01.01.0002	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Res	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
2.07.07	Outras Contas	0,00	0,00	124.664,31	124.664,31C
2.07.07.01	Outras Contas	0,00	0,00	124.664,31	124.664,31C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	0,00	0,00	124.664,31	124.664,31C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados	0,00	0,00	124.664,31	124.664,31C
3	Resultado Líquido do Período	0,00	918.396,09	918.396,09	0,00
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	0,00	918.396,09	918.396,09	0,00
3.01.01	Resultado Operacional	0,00	918.396,09	918.396,09	0,00
3.01.01.01	Receita Líquida	0,00	551.778,95	551.778,95	0,00
3.01.01.01.01	Receita Bruta	0,00	521.530,20	521.530,20	0,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado I	0,00	521.530,20	521.530,20	0,00
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta	0,00	30.248,75	30.248,75	0,00
3.01.01.01.03.0007	Simplex	0,00	30.248,75	30.248,75	0,00
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0,00	8.403,00	8.403,00	0,00
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos	0,00	8.403,00	8.403,00	0,00
3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos	0,00	8.403,00	8.403,00	0,00
3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00	358.214,14	358.214,14	0,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	0,00	338.389,54	338.389,54	0,00
3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	0,00	114.312,20	114.312,20	0,00
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	0,00	4.310,00	4.310,00	0,00
3.01.01.07.01.0025	Despesas com Veículos e de Conservação de	0,00	24.351,00	24.351,00	0,00
3.01.01.07.01.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	4.512,20	4.512,20	0,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	0,00	10.329,60	10.329,60	0,00
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	0,00	12.470,00	12.470,00	0,00
3.01.01.07.01.0072	Internet	0,00	2.410,00	2.410,00	0,00
3.01.01.07.01.0083	Combustíveis e Lubrificantes	0,00	16.370,44	16.370,44	0,00
3.01.01.07.01.0084	Locação de Máquinas e Equipamentos	0,00	149.324,10	149.324,10	0,00
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	0,00	19.824,60	19.824,60	0,00

sexta-feira, 31 de dezembro de 2021

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/020.830-1 no dia 10/02/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

36147

Balancete Contábil

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME

Fortes Contábil 6.184.0

Empresa: CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 34.153.950/0001-78

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: AV AILTON GOMES DE ALENCAR, Complemento: ANDAR 1, N.º: 2504, Bairro: PIRAJA, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63034012, Nire: 23.600.182.940

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.01.01.07.03.0011	Impostos	0,00	19.824,60	19.824,60	0,00
8	Sistema Auxiliar de Contas	0,00	521.530,20	521.530,20	0,00
8.01	Apuração do Exercício	0,00	521.530,20	521.530,20	0,00
		0,00	2.424.315,54	2.424.315,54	0,00

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2021

CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

SUAREZ LEITE MACHADO
CPF: 249.171.173-72
TITULAR ADMINISTRADOR

FRANCINE LOUREITO ALENCAR
CONTADORA
CRC-CE: 027873

sexta-feira, 31 de dezembro de 2021

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/020.830-1 no dia 10/02/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

36247

Folha: 11 de 13

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME

Fortes Contábil 6.184.0

Empresa: CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 34.153.950/0001-78

Endereço: AV AILTON GOMES DE ALENCAR, Complemento: ANDAR 1, N.º: 2504, Bairro: PIRAJÁ, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63034012,

Nire: 23.800.182.940

Estabelecimentos: 0001 - CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	521.530,20
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	521.530,20
010.01.03	Vendas de Serviços	521.530,20
(-) 020	Deduções da Receita	30.248,75
020.01	Impostos Faturados	30.248,75
020.01.05	Simple	30.248,75
(=) 030	Receita Líquida	491.281,45
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	8.403,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	8.403,00
(=) 080	Lucro Bruto	482.878,45
(-) 070	Despesas Operacionais	358.214,14
070.01	Despesas Administrativas	338.389,54
070.03	Despesas Tributárias	19.824,60
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	124.664,31
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	124.664,31
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	124.664,31

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2021

CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

SUAREZ LEITE MACHADO
CPF: 248.171.173-72
TITULAR ADMINISTRADOR

FRANCINE LOUREITO ALENCAR
CONTADORA
CRC-CE: 027873

sexta-feira, 31 de dezembro de 2021

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/020.830-1 no dia 10/02/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

363 **Análise pelos Índices do Balanço**

Folha: 12 de 13

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME

Fortes Contábil 6.184.0

Empresa: CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 34.153.950/0001-78

Mês/Ano: 12/2021

Endereço: AV AILTON GOMES DE ALENCAR, Complemento: ANDAR 1, N.º: 2504, Bairro: PIRAJA, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63034012,

Nire: 23.600.182.940

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 491.281,45 / 324.664,31	d030/c1	3,51
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
GE	Grau de Endividamento (4,356 / 324.664,31) * 100	(c2010/c207)*100	0,00
	A Composição de Endividamento (CE) nos indica quanto do capital de terceiros está alocado em compromissos de curto prazo.		
LC	Liquidez Corrente 304.969,21 / 120.534	c101/c201	3,27
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral (304.969,21 + 5.1325) / (4.658 + 5,035)	(c101+c10700)/(c201+c20301)	4,02
	Demonstra a "viabilidade" de médio e longo prazo dos pagamentos de compromissos já assumidos. O índice mínimo é 1. Abaixo de 1, indica problemas de liquidez.		
LI	Liquidez Imediata 304.969,21 / 102.563	c10101/c201	4,14
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida (124.664,31 / 491.281,45) * 100	(d200/d030)*100	4,38
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo (124.664,31 / 324.664,31) * 100	(d200/c1)*100	3,40
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total.		
SG	Solvência Geral (304.969,21) / (104.563 + 110.321)	(c101)/(c201+c20301)	3,96
	Possui seu ativo maior do que o passivo, ou a sua capacidade de cumprir os compromissos com os recursos que constituem seu patrimônio ou seu ativo		

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2021

CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

SUAREZ LEITE MACHADO
CPF: 249.171.173-72
TITULAR ADMINISTRADOR

FRANCINE LOUREIRO ALENCAR
CONTADORA
CRC-CE: 027873

sexta-feira, 31 de dezembro de 2021

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/020.830-1 no dia 10/02/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 12/13

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI					
NIRE:	2360018294-0	CNPJ:	34.153.950/0001-78	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	JUAZEIRO DO NORTE			UF:	CEARA
Inscrição			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	09/07/2019				

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	2	Data assinatura:	10/02/2022
Quantidade de páginas:	13		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2021	Fim:	31/12/2021
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
006.086.033-25	FRANCINE LOUREITO ALENCAR	Contador	CE027873
249.171.173-72	SUAREZ LEITE MACHADO	Administrador	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/020.830-1 no dia 10/02/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

365 A

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20024160 em 10/02/2022. Assinado digitalmente por Ana Katia Torres Cavalcante. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/020.830-1	iBLr

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Nire:	
CNPJ:	34.153.950/0001-78
Município:	JUAZEIRO DO NORTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
006.086.033-25	FRANCINE LOUREITO ALENCAR	CE027873	10/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m			
Selo Ouro - Certificado Digital			
249.171.173-72	SUAREZ LEITE MACHADO		10/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m			
Selo Ouro - Certificado Digital			



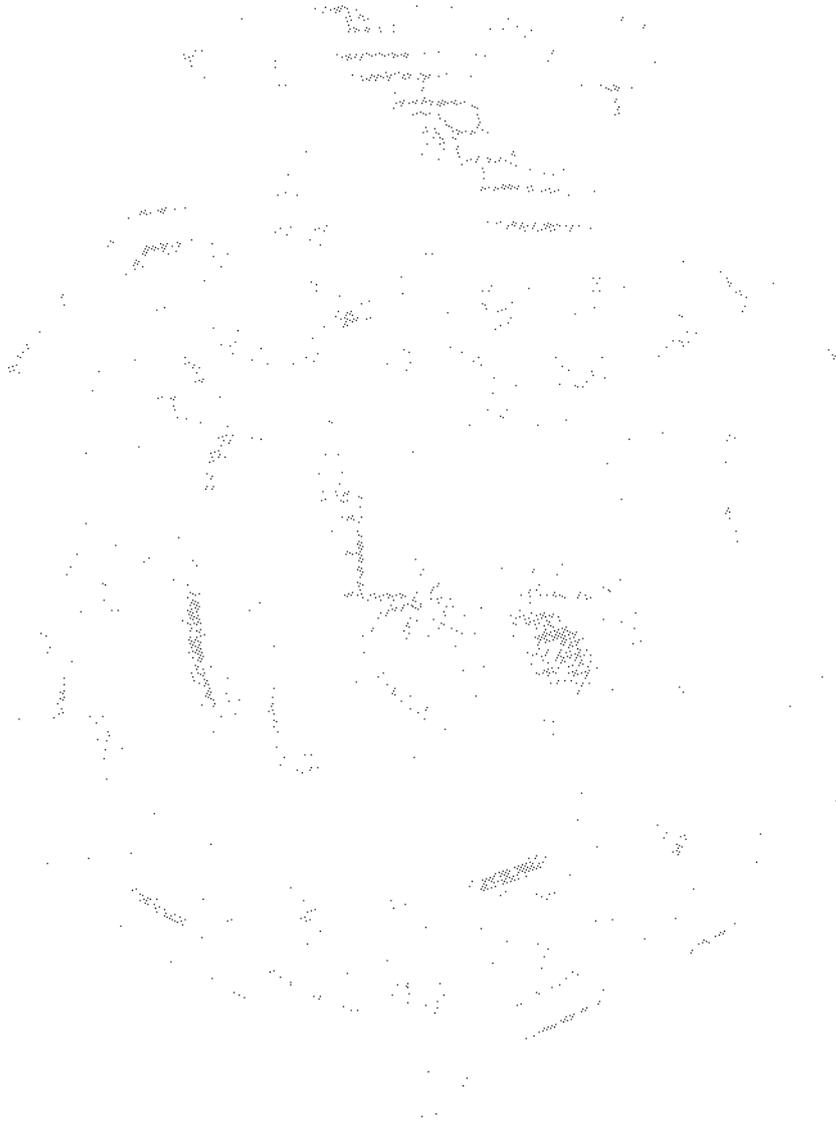
Documento assinado eletronicamente por Ana Katia Torres Cavalcante,
Servidor(a) Público(a), em 10/02/2022, às 09:52.

36647



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 22/020.830-1.





Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de Educação

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

367 *[Handwritten signature]*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, o presente atestado para pessoa jurídica, a empresa **CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ: **34.153.950/0001-78**, sediada na Av. Ailton Gomes de Alencar, 2504 1º andar, Pirajá, Juazeiro do Norte-CE, que a mesma é prestador de serviços de Transporte Escolar da Secretaria de Educação do Município de Barbalha/CE, conforme contrato de N°14.02.01/2022, executando 29 (vinte e nove) rotas entre vans, ônibus e micro-ônibus, prestando seus serviços de forma satisfatórios de acordo com o contrato, não havendo nenhum registro que desabone até a presente data.

Por ser verdade, firmo o presente.

Barbalha-CE, 16 de maio de 2022.

Jussara de Luna Batista
Secretária de Educação

CONTRATO Nº 14.02.01/2022

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, Instituição de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 06.740.278/0001-81, localizada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Loteamento Jardim dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha - Ceará, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Jussara de Luna Batista, residente e domiciliada na Cidade de Barbalha/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na Av. Alilton Gomes de Alencar nº 2504 - Andar 1, Pirajá, Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 34.153.950/0001-78, neste ato representada por Suarez Lette Machado, portador do CPF nº 249.171.173-72, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato em decorrência de Processo de Dispensa de Licitação nº 2022.02.10.1, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Conforme as prescrições do Art. 24, inciso IV da Lei Federal n. 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas demais alterações e Dispensa de Licitação nº. 2022.02.10.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento a contratação de empresa para execução dos serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Barbalha/CE, conforme especificações das Rotas constantes no Anexo I (Termo de Referência), na forma discriminada no quadro abaixo:

Item/Rota	Descrição/Especificação	Unid.	Quant. Meses	Km Mês	Valor do KM	Valor Mensal	Valor Global
1	ROTA 01 - SÍTIO CHAPADA - CALDAS Tipo de veículo - Van Quant. de alunos - 30 Dias letivos - 22 Quant. Alunos sentados - 15 Escola atendidas: EEM Adauto Bezerra - EEM Virgílio Távora/ EEMIF Bom Jesus Turno - Manhã / Manhã Quilometragem diária - 16,40 km Quilometragem mensal - 360,80 km Tipo de Estrada - calçamento (difícil acesso - Ingreme) / Asfalto	Km	03	360,80	8,53	3.077,62	9.232,87
2	ROTA 02 - SÍTIO PELO SINAL - CALDAS Tipo de veículo - Van Quant. de alunos - 15 Dias letivos - 22 Quant. Alunos sentados - 15 Escola atendidas: EMEIF Bom Jesus Turno - Manhã / Tarde Quilometragem diária - 10,44 km Quilometragem mensal - 229,68 km Tipo de Estrada - Asfalto (ingreme)	Km	03	229,68	8,53	1.959,17	5.877,51
3	ROTA 03 - SÍTIO RUA NOVA - FRUTUOSO - CALDAS Tipo de veículo - Van Quant. de alunos - 30 Dias letivos - 22 Quant. Alunos sentados - 15 Escola atendida: EMEIF Bom Jesus Turno - Manhã / Tarde	Km	03	336,16	8,53	2.867,44	8.602,33



	<p>Quilometragem diária - 15,28 km Quilometragem mensal - 336,16 km Tipo de Estrada - Carroçal / calçamento (difícil acesso) - Asfalto (ingreme)</p>						
4	<p>ROTA 04 - SÍTIO FORMIGA - SÍTIO ÁGUA FRIA - SÍTIO PINHEIRO - CE060 Tipo de veículo - Van Quant. de alunos - 24 Dias letivos - 22 Quant. Alunos sentados - 15 Escola atendida: EMEIF Bom Jesus Turno - Manhã / Tarde Quilometragem diária - 12,40 km Quilometragem mensal - 272,80 km Tipo de Estrada - Asfalto (ingreme)</p>	Km	03	272,8	8,53	2.326,98	6.980,95
5	<p>ROTA 05 - SÍTIO SILVÉRIO - BARBALHA Tipo de veículo - Van Quant. de alunos - 15 Dias letivos - 22 Quant. Alunos sentados - 15 Escolas atendidas: EEM Adauto Bezerra - EEM Virgílio Távora - ETI Josefa Alves - EEF Raul Coelho - EEF Cesar Cala - EEF Joaquim Duarte - CEI Monsenhor Murilo Turno - Manhã Quilometragem diária - 30,22 km Quilometragem mensal - 664,84 km Tipo de Estrada - Carroçal (difícil acesso) Calçamento (ingreme)</p>	Km	03	664,84	8,53	5.671,09	17.013,26
7	<p>ROTA 07 - SÍTIO CATOLÉ / BETÂNIA / PREITAS / BETÂNIA Tipo de veículo - Van / Kombi Quant. de alunos - 30 Dias letivos - 22 Quant. Alunos sentados - 15 Escola atendida: EMEIF Marechal Randon Turno - Manhã / Tarde Quilometragem diária - 17,20 km Quilometragem mensal - 378,40 km Tipo de Estrada - Carroçal (difícil acesso)</p>	Km	03	378,4	8,53	3.227,75	9.683,26
8	<p>ROTA 08 - SÍTIO SACO 2 / ANGOLAS / MACAÚBA / TABOCCAS / MACAÚBA Tipo de veículo - Van Quant. de alunos - 30 Dias letivos - 22 Quant. Alunos sentados - 15 Escola atendida: EMEIF São Sebastião Turno - Manhã / Tarde Quilometragem diária - 17,34 km Quilometragem mensal - 381,48 km Tipo de Estrada - Carroçal - calçamento (difícil acesso - ingreme)</p>	Km	03	381,48	8,53	3.254,02	9.762,07
9	<p>ROTA 09 - VILA SEVERO / MACAÚBA Tipo de veículo - Van Quant. de alunos - 30 Dias letivos - 22 Quant. Alunos sentados - 15 Escola atendida: EMEIF São Sebastião Turno - Manhã / Tarde Quilometragem diária - 5,64 km Quilometragem mensal - 124,08 km Tipo de Estrada - Carroçal - Calçamento (difícil acesso, ingreme) Asfalto</p>	Km	03	124,08	8,53	1.058,40	3.175,21
10	<p>ROTA 10 - SÍTIO MACAÚBA / ARAJARA Tipo de veículo - Micro Ônibus Quant. de alunos - 60 Dias letivos - 22 Quant. Alunos sentados - 30 Escola atendida: EEF Antonio Costa Turno - Manhã / Tarde Quilometragem diária - 14,40 km Quilometragem mensal - 316,80 km Tipo de Estrada - Asfalto</p>	Km	03	316,8	8,72	2.762,50	8.287,49



11	ROTA 11- CE 386 / SÍTIO MACENAS / MONTE CASTELO / COITÉ / ARAJARA Tipo de veículo - Van Quant. de alunos - 15 Dias letivos - 22 Quant. Alunos sentados - 15 Escola atendida: EEF Antonio Costa Turno - Manhã / Tarde Quilometragem diária - 14,60 km Quilometragem mensal - 321,20 km Tipo de Estrada - Carroçal / calçamento (difícil acesso) - Asfalto	Km	03	321,2	8,53	2.739,84	8.219,51
12	ROTA 12 - SÍTIO PINHÃO / FARIAS / ARAJARA Tipo de veículo - Van Quant. de alunos - 51 Dias letivos - 22 Quant. Alunos sentados - 15 Escola atendida: EEF Antonio Costa Turno - Manhã / Manhã - Tarde / Tarde Quilometragem diária - 21,60 km Quilometragem mensal - 475,20 km Tipo de Estrada - Asfalto	Km	03	475,20	8,53	4.053,46	12.160,37
13	ROTA 13- SÍTIO ESPINHÃO/ ARAJARA Tipo de veículo - Van Quant. de alunos - 24 Dias letivos - 22 Quant. Alunos sentados - 15 Escola atendida: EEF Antonio Costa Turno - Manhã / Tarde Quilometragem diária - 13,56 km Quilometragem mensal - 298,32 km Tipo de Estrada - Calçamento - Asfalto	Km	03	298,32	8,53	2.544,67	7.634,01
14	ROTA 14 - SÍTIO ESPINHÃO/ ARAJARA - TABULEIRO / ARAJARA Tipo de veículo - Van Quant. de alunos - 39 Dias letivos - 22 Quant. Alunos sentados - 15 Escola atendida: EEF Antonio Costa Turno - Manhã / Tarde Quilometragem diária - 21,86 km Quilometragem mensal - 480,92 km Tipo de Estrada Calçamento - Asfalto	Km	03	480,92	8,53	4.102,25	12.306,74
15	ROTA 15 - SÍTIO SANTO ANTONIO / MELO / ARAJARA Tipo de veículo - Ônibus Quant. de alunos - 110 Dias letivos - 22 Quant. Alunos sentados - 59 Escola atendida: EEF Antonio Costa Turno - Manhã / Tarde Quilometragem diária - 32,88 km Quilometragem mensal - 723,36 km Tipo de Estrada - Asfalto	Km	03	723,36	9,80	7.088,93	21.266,78
16	ROTA 16 - SÍTIO CORRENTINHO / SÍTIO BARREIRAS / CABECEIRAS Tipo de veículo - Micro ônibus Quant. de alunos - 190 Dias letivos - 22 Quant. Alunos sentados - 28 Escola atendida: EEF Ana Ramalho - EEF Brasil Turno - Manhã / Tarde Quilometragem diária - 60,00 km Quilometragem mensal - 1.320,00 km Tipo de Estrada - Calçamento / Asfalto	Km	03	1.320	8,72	11.510,40	34.531,20



3714

17	<p>ROTA 17 - SÍTIO ONÇA / BARRO BRANCO / CABECEIRAS Tipo de veículo - Van Quant. de alunos - 09 Dias letivos - 22 Quant. Alunos sentados - 15 Escolas atendidas: EEF Ana Ramalho - EMEIF Maria Noete Turno - Manhã / Tarde Quilometragem diária - 16,44km Quilometragem mensal - 361,68 km Tipo de Estrada - Carroçal calçamento de difícil acesso</p>	Km	03	361,68	8,53	3.085,13	9.255,39
18	<p>ROTA 18 - SÍTIO ARATICUM / TAGUARI / CABECEIRAS / SÍTIO CRUZINHA (ESCOLA MARIA NOETE) Tipo de veículo - Van Quant. de alunos - 45 Dias letivos - 22 Quant. Alunos sentados - 15 Escolas atendidas: EEF Ana Ramalho - EMEIF Maria Noete Turno - Manhã / Tarde Quilometragem diária - 19,92km Quilometragem mensal - 438,24 km Tipo de Estrada - Carroçal (difícil acesso) - calçamento - Asfalto</p>	Km	03	438,24	8,53	3.738,19	11.214,56
19	<p>ROTA 19 - SÍTIO CORRENTINHO / CABECEIRAS / BARBALHA Tipo de veículo - Ônibus Quant. de alunos - 96 Dias letivos - 22 Quant. Alunos sentados - 48 Escolas atendidas: EEM Adauto Bezerra - EEM Virgílio Távora - EEEP Otília Correia Saraiva Turno - Manhã / Tarde Quilometragem diária - 44,12 km Quilometragem mensal - 970,64 km Tipo de Estrada - Calçamento / Asfalto</p>	Km	03	970,64	9,80	9.512,27	28.536,82
20	<p>ROTA 20 - SÍTIO MATA / ENCONTRADO / DIVISA BARBALHA-JUAZEIRO / BARRO VERMELHO Tipo de veículo - Micro ônibus Quant. de alunos - 96 Dias letivos - 22 Quant. Alunos sentados - 26 Escola atendida: ETI Maria Linhares Turno - Manhã / Tarde Quilometragem mensal 39,32 Quilometragem mensal - 865,04 km Tipo de Estrada - Calçamento / Asfalto</p>	Km	03	865,04	8,72	7.543,15	22.629,45
21	<p>ROTA 21 - SÍTIO PINTOS / SANTANA Tipo de veículo - Carro utilitário cap. 07 pessoas Quant. de alunos - 07 Dias letivos - 22 Quant. Alunos sentados - 07 Escolas atendidas: EMEIF Luz Filgueira - EEMTI Almir da Cruz Turno - Manhã / Tarde Quilometragem diária - 32,64 km Quilometragem mensal - 718,08 km Tipo de Estrada - carroçal (difícil acesso) Asfalto</p>	Km	03	718,08	6,50	4.667,52	14.002,56
22	<p>ROTA 22 - SÍTIO SANTANA 1, 2,3 / BARRO BRANCO / MCMV / BREJINHO Tipo de veículo - Micro ônibus Quant. de alunos - 50 Dias letivos - 22 Quant. Alunos sentados - 26 Escolas atendidas: EEF Manoel Saraiva - EMEIF Luz Filgueiras - EMEIF Jose Luis de Matos Turno - Manhã / Tarde Quilometragem diária - 40,40 km</p>	Km	03	976,8	8,72	8.517,70	25.553,09

A

Q



3724

	Quilometragem mensal - 976,80 km Tipo de Estrada - Calçamento / Asfalto						
23	ROTA 24 - BAIRRO MALVINAS / BREJINHO / SANTANA Tipo de veículo - Ônibus Quant. de alunos - 48 Dias letivos - 22 Quant. Alunos sentados - 48 Escola atendida: EMTI Almiro da Cruz Turno - Integral Quilometragem diária - 26,20 km Quilometragem mensal - 576,40 km Tipo de Estrada - Asfalto	Km	08	576,4	9,80	5.648,72	16.946,16
24	ROTA 24 - BAIRRO MALVINAS / BREJINHO / SANTANA Tipo de veículo - Ônibus Quant. de alunos - 48 Dias letivos - 22 Quant. Alunos sentados - 48 Escola atendida: EEMTI Almiro da Cruz Turno - Integral Quilometragem diária - 26,20 km Quilometragem mensal - 576,40 km Tipo de Estrada - Asfalto	Km	03	576,4	9,80	5.648,72	16.946,16
25	ROTA 25 - BARBALHA / MALVINAS / MCMV / SANTANA 2 Tipo de veículo - Ônibus Quant. de alunos - 48 Dias letivos - 22 Quant. Alunos sentados - 48 Escola atendida: EEMTI Almiro da Cruz Turno - Integral Quilometragem diária - 30,86 km Quilometragem mensal - 678,92 km Tipo de Estrada - Asfalto / Carroçal	Km	03	678,92	9,80	6.653,42	19.960,25
26	ROTA 26 - BARBALHA / MALVINAS / MCMV / SANTANA 2 Tipo de veículo - Ônibus Quant. de alunos - 48 Dias letivos - 22 Quant. Alunos sentados - 59 Escola atendida: EEMTI Almiro da Cruz Turno - Integral Quilometragem diária - 30,86 km Quilometragem mensal - 678,92 km Tipo de Estrada - Asfalto / Carroçal	Km	03	678,92	9,80	6.653,42	19.960,25
27	ROTA 27 - AV. LEÃO SAMPAIO / SÍTIO LAGOA / DISTRITO ESTRELA / SANTA TEREZA / BREJINHO / SANTANA Tipo de veículo - Ônibus Quant. de alunos - 42 Dias letivos - 22 Quant. Alunos sentados - 60 Escola atendida: EEMTI Almiro da Cruz Turno - Integral Quilometragem diária - 40,12 km Quilometragem mensal - 882,64 km Tipo de Estrada - Asfalto / Carroçal (difícil acesso)	Km	03	882,64	9,80	8.649,87	25.949,62
28	ROTA 28 - VILA SÃO JOÃO / BREJINHO / E ESCOLA MARIA CLEONICE Tipo de veículo - Van Quant. de alunos - 30 Dias letivos - 22 Quant. Alunos sentados - 15 Escolas atendidas: EMEIF José Luis de Matos - CEI Maria Nêta Turno - Manhã / Tarde Quilometragem diária - 9,84 km Quilometragem mensal - 216,48 km Tipo de Estrada - Asfalto	Km	03	216,48	8,53	1.846,57	5.539,72

Φ

Q



29	ROTA 29 - SANTA TEREZA / MORRO DO VENTO / ESTRELA Tipo de veículo - micro ônibus Quant. de alunos - 60 Dias letivos - 22 Quant. de alunos sentados - 30 Escola atendida: EMEIF Sebastião Santiago da Paz Turno - Manhã / Tarde Quilometragem diária - 34,12 km Quilometragem mensal - 750,64 km Tipo de Estrada - Carroçal / Asfalto	Km	03	750,64	8,72	6.545,58	19.636,74
						Total	410.864,32

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O objeto contratual tem o valor global estimado em R\$ 410.864,32 (quatrocentos e dez mil oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), a serem pagos em parcelas mensais, de acordo com a prestação dos serviços contratados.

3.2 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento dos serviços contratados em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Erário Municipal, conforme faturas apresentadas e visadas pela autoridade competente.

3.3 - Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente, entre as datas prevista e efetiva do pagamento, de acordo com a variação "pro-rata-tempore" do IGPM-FGV, ou de outro índice que venha a substituí-lo oficialmente, acrescido de juros de 0,05 % ao dia, sobre o valor atualizado, e multa de 10%, e demais cominações legais, independentemente de notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações, ou enquanto seja concretizada a devida contratação através de regular procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Os serviços serão prestados pelo CONTRATADO(A) diariamente, satisfeitas integralmente as necessidades objeto do presente contrato, correndo por sua conta as despesas com reposição de peças, pneus, serviços mecânicos, lavagem e lubrificação dos veículos, motorista, combustível e acidentes, decorrentes das más condições de conservação dos veículos.

5.2 - Os veículos utilizados para a execução dos serviços de Transporte Escolar, deverão preencher todos os requisitos de segurança contidos no Código Nacional de Trânsito, além de comprovação e atualização de Licença do DETRAN (CRLV) e Seguro Obrigatório, sendo ainda mantido, o veículo, em perfeito estado de conservação, funcionamento e higiene, e somente podendo ser guiado por motorista devidamente habilitado;

5.3 - Os veículos deverão utilizar adesivos ou pintura com a inserção "TRANSPORTE ESCOLAR".

5.4 - O(A) CONTRATADO(A) deverá cumprir com pontualidade os serviços relativos a serem executados, de acordo com os horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

5.5 - Os veículos deverão permanecer em disponibilidade exclusiva para o transporte dos alunos, cumprindo os horários pré-determinados pela CONTRATANTE.

5.6 - Excepcionalmente nos casos em que hajam a compatibilidade de horário, poderão ser utilizados o mesmo veículo para mais de uma Rota.

5.7 - Os serviços serão prestados de forma contínua durante o exercício financeiro, sendo que não haverá transporte de alunos nos meses de férias escolares.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste contrato correrão por conta de recursos oriundos do PNATE, Estado do Ceará e do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	00	18.452.0504.2.118.0000	3.3.90.39.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 - Exigir o fiel cumprimento do Termo de Referência e deste Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- 7.2 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento, desde que preenchidos as formalidades previstas.
- 7.3 - Fiscalizar os serviços prestados através da Secretaria Municipal de Educação.
- 7.4 - Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.
- 7.5 - Zelar pela boa qualidade dos serviços, recebendo, apurando e solucionando eventuais queixas e reclamações dos alunos, os quais serão repassados, quando necessários, à contratante para a tomada de providências.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 - Fica a CONTRATADA na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 8.2 - Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;
- 8.3 - As revisões a serem realizadas no veículo, bem como os serviços de manutenção mecânica, preventiva e/ou corretiva do mesmo, correrão à conta da CONTRATADA;
- 8.4 - A CONTRATADA deverá arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento do veículo locado, bem como fornecer ao CONTRATANTE a documentação correspondente atualizada;
- 8.5 - A CONTRATADA responderá pelo pagamento das despesas decorrentes de infrações de trânsito;
- 8.6 - A troca de óleo lubrificante será por conta da CONTRATADA;
- 8.7 - Em caso de sinistro a CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os danos sejam materiais ou pessoais no que diz respeito ao seguro do veículo, e contra terceiros;
- 8.8 - Os veículos deverão permanecer em disponibilidade exclusiva para o transporte dos alunos, cumprindo os horários pré-determinados pela CONTRATANTE;
- 8.9 - A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações;
- 8.10 - Fica vedado à CONTRATADA transportar pessoas que não sejam autorizadas pela Contratante.
- 8.11 - Os veículos deverão trafegar sempre com a devida documentação (Seguro Obrigatório pago, Licenciamento pago, IPVA pago), devendo ainda ser o motorista devidamente habilitado e sempre portar a Carteira Nacional de Habilitação.
- 8.12 - Os serviços serão prestados pelo CONTRATADO(A) diariamente, satisfeitas integralmente as necessidades objeto deste contrato, correndo por sua conta as despesas com reposição de peças, pneus, serviços mecânicos, lavagem e lubrificação dos veículos, motorista, combustível e acidentes, decorrentes das más condições de conservação dos veículos.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

- 9.1 - A CONTRATADA pagará ao CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, a importância correspondente ao valor de cada quilômetro não realizado, salvo se indicar outro veículo que faça o transporte, aceito pela CONTRATANTE e o pagamento do mesmo será feito por conta da CONTRATADA.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento de mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - O atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente prejuízo para os alunos beneficiários, corresponde à multa de 3% (três por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente à **CONTRATADA**.

11.2 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente à **CONTRATADA**.

11.3 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas nos subitens anteriores, a **CONTRATANTE** fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela **CONTRATADA**.

11.4 - A **CONTRATADA**, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

11.4.1 - advertência;

11.4.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

11.4.3 - impedimento de contratar com a Administração;

11.4.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

12.1 - Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.2 - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 e 88 da Lei 8.666/93.

12.3 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.4 - O presente Contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interposição Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.4.1 - Omissão de pagamento pela **CONTRATANTE**;

12.4.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.4.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

12.4.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Barbalha/CE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, DA PUBLICAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

14.2 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14.3 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barbalha/CE, 14 de fevereiro de 2022.

Jussara de Luna Batista
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE

Suarez Leite Machado
CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) CPF nº 012.267.073-62..

2) CPF nº 348.610.333-49..



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Juazeiro do Norte/Ce, 27 de dezembro de 2021

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 34.153.950/0001-78, situada à Avenida Ailton Gomes - 2504 - 1º Andar - Pirajá - Juazeiro do Norte/Ce, está prestando os serviços de Locação de Veículos para a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, objeto do Contrato nº 2021.11.16-0001.

Atestamos ainda que, não existem quaisquer anotações ou registros que desabonem a conduta da referida Empresa.


FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE



378A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2021.11.16-0001

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e de outro a empresa CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, para o fim que nele se declara.

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliada nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na Av. Ailton Gomes de Alencar, 2504 - 1º Andar - Pirajá - Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.153.950/0001-78, neste ato representada por Suarez Leite Machado, portador do CPF nº 249.171.173-72, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tudo de acordo com as normas gerais da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 2021.11.09.01, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Conforme as prescrições do Art. 24, inciso IV da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, Decreto Municipal nº 681/2021, de 13 de setembro de 2021 - "Emergência Administrativa" e Dispensa de Licitação nº 2021.11.09.01.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Quant. (Veículo)	Valor Unitário	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA TIPO PICK-UP; CAPACIDADE DE ATÉ 700KG, CABINE SIMPLES, CAPACIDADE DE 01 MOTORISTA E 01 PASSAGEIRO, MOTOR A GASOLINA/ÁLCOOL, COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO, AIRBAG FRONTAL (MOTORISTA E PASSAGEIROS), FREIOS ABS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS DUAS PORTAS, LIMPADOR, LAVADOR, SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM, MANUTENÇÃO, SEGURO EM CASO DE SINISTRO E TAXAS (LICENCIAMENTO, SEGURO DPVAT e IPVA) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	2	4.000,00	Mês	03	8.000,00	24.000,00
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA, COM AR CONDICIONADA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR A DIESEL, COM NO MÁXIMO 02 ANO DE FABRICAÇÃO, SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM, MANUTENÇÃO, SEGURO EM CASO DE SINISTRO E TAXAS (LICENCIAMENTO, SEGURO DPVAT E IPVA) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	3	12.000,00	Mês	03	36.000,00	108.000,00
Total							132.000,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

379A

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 3.1 - Os serviços serão prestados pela CONTRATADA diariamente, satisfeitas integralmente as necessidades objeto deste Contrato.
3.2 - O regime de execução adotado é o indireto.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

- 4.1 - O objeto contratual tem o valor total estimado em R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), a ser pago de conformidade com a execução dos serviços.
4.2 - O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do adimplimento dos serviços contratados em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Erário Municipal.
4.3 - Os preços dos serviços não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 5.1 - O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações, ou enquanto seja concretizada a devida contratação através do procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 6.1 - As despesas deste contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.302.0018.2.025.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0018.2.033.0000	3.3.90.39.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a:
7.2 - Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento do Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
7.3 - Disponibilizar à CONTRATADA todas as informações necessárias à prestação do serviço contratado.
7.4 - Exigir a disponibilização do veículo de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência / Projeto Básico.
7.5 - Cientificar à CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com o veículo locado/prestação de serviço, para as providências cabíveis.
7.6 - Garantir instalações para a guarda e estacionamento dos veículos envolvidos.
7.7 - Responsabilizar-se pelo abastecimento de combustível dos veículos contratados durante o tempo da prestação dos serviços.
7.8 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.
7.9 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 - A contratada obriga-se a:
8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação vigente.
8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente e pertinente (Código Nacional de Trânsito), dentro dos prazos e horários pré-estabelecidos pela Secretaria ou Órgão onde estão sendo prestados os serviços.
8.4 - Substituir no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas por outro veículo compatível, em caráter temporário, a partir do momento em que o mesmo vier a sofrer serviços de manutenção corretiva ou preventiva.
8.5 - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.



380 4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

8.6 - Disponibilizar para vistoria, prontamente, conforme solicitação da CONTRATANTE, o(s) veículo(s) utilizado(s) para prestação dos serviços.

8.7 - Disponibilizar o(s) veículo(s), em perfeitas condições de funcionamento, de conservação, pintura, segurança e higiene interna.

8.8 - Reparar ou substituir (nas mesmas características e condições exigidas) sem ônus para a CONTRATANTE, o veículo locado, caso suas condições venham a comprometer a segurança dos usuários ou a boa qualidade dos serviços, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, seus prepostos, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato.

8.9 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.10 - A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas com troca de óleo lubrificante, manutenção mecânica preventiva e corretiva, pneus, peças e acessórios, entre outras despesas, enquanto o veículo estiver a serviço desta municipalidade.

8.11 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.12 - Arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento do(s) veículo(s) alugado(s), bem como fornecer a contratante a documentação correspondente atualizada.

8.13 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado à CONTRATADA transportar pessoas que não sejam autorizadas pela CONTRATANTE.

9.2 - É vedado ao condutor trafegar com o veículo sem a devida documentação obrigatória atualizada (certificado de registro e licenciamento do veículo, seguro obrigatório pago, carteira nacional de habilitação de acordo com as leis de trânsito vigentes).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como pelo não pagamento da mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará a CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, a importância correspondente ao valor dos serviços não realizados, salvo se indicar outro veículo que faça o transporte, devidamente aceito pela Contratante, sendo que o pagamento do mesmo será por conta da CONTRATADA.

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente, prejuízo para os beneficiários, multa correspondente à 3% (três por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente a CONTRATADA.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente a CONTRATADA.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a CONTRATANTE fica desobrigado do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

11.4 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do Contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeito às seguintes sanções:

11.4.1 - advertência;

11.4.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;



3814

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- 11.4.3 - impedimento de contratar com a administração;
11.4.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

- 12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostos no presente Instrumento.
12.2 - O presente Contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:
12.2.1 - Omissão de pagamento pelo CONTRATANTE;
12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.
12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

- 14.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

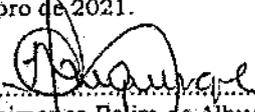
- 15.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

- 16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

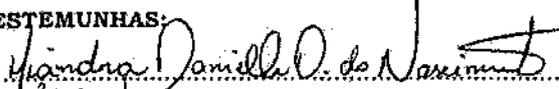
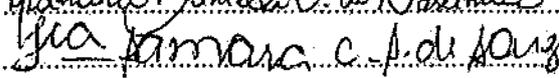
E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de novembro de 2021.


.....
Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE


.....
Suarez Leite Machado
CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1)  CPF nº 03614394360
2)  CPF nº 835363373-60

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE ACORDO COM DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
PREGÃO 2022.08.23.1

A empresa **CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 34.153.950/0001-78 com sede na Av. Ailton Gomes de Alencar, 2504 1º andar bairro Pirajá, na Cidade de Juazeiro do Norte-CE, por meio do seu representante legal e proprietário da empresa, o Sr. Suarez Leite Machado, CPF:249.171.173-72 e RG:68376183SSP/CE, DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no procedimento licitatório sob a modalidade de pregão eletrônico, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999 e inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo nas condições de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da constituição Federal da Republica Federativa do Brasil, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Juazeiro do Norte, 01 de setembro de 2022

CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME
34.153.950/0001-78

Suarez Leite Machado
CPF: 249.171.173-72
Titular Administrador

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

A empresa **CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 34.153.950/0001-78 com sede na Av. Ailton Gomes de Alencar, 2504 1º andar bairro Pirajá, na Cidade de Juazeiro do Norte-CE, por meio do seu representante legal e proprietário da empresa, o Sr. Suarez Leite Machado, CPF:249.171.173-72 e RG:68376183SSP/CE, **DECLARA**, sob as penas da lei, para surtir efeito junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**, no procedimento licitatório sob a modalidade de pregão eletrônico PE/SRP-01.31.2/2022-SMS, **DECLARA** para devidos fins, que se enquadra como **MICROEMPRESA (ME) e EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, exige o direito de goza do Art.42 ao 45, da Lei complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº147, de 07 de agosto de 2014, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Fica assegurada, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados apartir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame e prorrogáveis por iguais período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do debito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, e no critério de desempate, caso a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar não seja ME ou EPP, fica assegurada o direito conforme a Lei, em situações que as propostas apresentadas pela microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores á proposta da classificada, Não tem nenhum dos impedimentos, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma o presente.

Juazeiro do Norte, 01 de setembro de 2022


CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME
34.153.950/0001-78
Suarez Leite Machado
CPF 249.171.173-72
Titular e Administrador



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN

384A

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO 2021	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1564310	No. DO ALVARÁ 2021021388	DATA VALIDADE 31/12/2021
--------------------	---------------------------------------	------------------------------------	------------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE CONSERV CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI CONSERV CONSTRUÇOES DOCUMENTO C.N.P.J.: 34.153.950/0001-78

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL AVN AILTON GOMES DE ALENCAR 2504 1 ANDAR Bairro: PIRAJA - Cidade JUAZEIRO DO NORTE CEP 63034012	PORTE DA EMPRESA MICROEMPRESA No. do Processo
---	---

CÓDIGO 510	ATIVIDADE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
----------------------	---

CNAE	
4120400	Construção de edifícios
0161099	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
3314710	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteri
4221903	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4221905	Manutenção de estações e redes de telecomunicações
4222701	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas,
4311802	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4399105	Perfuração e construção de poços de água
4923002	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924800	Transporte escolar
7111100	Serviços de arquitetura
7711000	Locação de automóveis sem condutor
7731400	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739099	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados ante
8111700	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8230001	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9001902	Produção musical
9319101	Produção e promoção de eventos esportivos

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO Horário de Funcionamento	Base Calculo UNIDADES 25,00	VALOR DO TRIBUTO 0,00
---	--	---------------------------------

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES OBSERVAÇÕES CONF. PROCESSO 7886/19 FISCAL LINHARES, PROCESSO DO BOMBEIRO
--

385

JUAZEIRO DO NORTE, 08 de Fevereiro de 2021

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0111W201A00001564310

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site <http://www.juazeiro.ce.gov.br>

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

- | | | |
|---|------------------------------------|-----------------------|
| 1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento | 2. Mudar de Endereço | 3. Mudar de Atividade |
| 4. Mudar Razão Social | 5. Encerrar a Atividade da Empresa | |

386A

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE TRÁFICO

IDENTIDADE Nº: 2144586932

Nome: FRANCISCO LAÍZE RIBEIRO
 Sobrenome: OLIVEIRA
 Mãe: MARIA RACHADO LAÍZE

CPF: 045.173.173-79
 Data de Nascimento: 03/04/1966

Sexo: M
 Estado Civil: C

Profissão: []
 Data de Emissão: 14/07/2026
 Data de Validade: 27/09/2029

Assinatura: [Assinatura]

PROBADO PLÁSTICAS
 2144586932

CEARA

15104018675
 02101297724



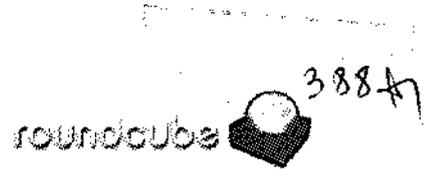
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

387

Junto aos autos a proposta de preço final e certidões atualizadas da empresa remanescente encaminhada via e-mail, referente ao Pregão nº 2022.08.23.1.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de Outubro de 2022.

**Marcos Wesley Leite Tavares
Pregoeiro Oficial do Município**



Assunto **proposta de preço**
De Lucieudo Gonzaga <conservjuazeiro@gmail.com>
Para <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Data 2022-10-26 12:13

- van conserv setembro.pdf(~163 KB)
- Consulta Regularidade do Empregador (1).pdf(~104 KB)
- certidao trabalhista conserv.pdf(~86 KB)
- Certidao- federal conserv.pdf(~80 KB)
- certidao municipal conserv.pdf(~25 KB)
- cert esdatual conserv.pdf(~87 KB)

segue em anexo proposta de documentos

389

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE
Ao Pregoeiro do Município

PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.08.23.1

OBJETO: Locação de Veículos Destinados a Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte, conforme projeto básico.

Data Abertura: 06 de setembro de 2022, às 09hs.

Proposta de Preço Consolidada

Lote 1 - van

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor	Valor mensal	Valor Total
01	Locação de 3 (três) veículos tipo van. Capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros e 01 motorista, com ar condicionado, direção hidráulica, motor a diesel, com no máximo 05 anos de fabricação. Sem franquia de quilometragem. Manutenção, seguro em caso de sinistro e taxas (Licenciamento, Seguro DPVAT e IPVA) sob responsabilidade da Contratada. Demais itens obrigatórios pelo código de trânsito nacional. Despesas com motorista e combustível sob responsabilidade da contratante	Mês	12	Fiat/ Ducato ou Similar	8.000,00	24.000,00	288.000,00
Valor total global do lote 01 da proposta de preço							R\$ 288.000,00
Extenso: Duzentos e noventa e oito mil e oitocentos e dois reais e oitenta e oito centavos.							

Juazeiro do Norte, 26 de outubro de 2022

Prazo de entrega e execução do serviço conforme item do edital.

Validade; 60(sessenta) dias, aparti da data de abertura.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93.

e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.06.23.01**

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação, e que assumimos

o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados nos anexos do edital caso sejamos

vencedor(es) da presente Licitação.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas,

frete, previdenciário, fiscais e comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal, quaisquer outros custos e

despesas que possam incidir sobre o serviço fornecido licitado, constan inclusive a margem de lucro.

Declaração, sob penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada

pela empresa proponente para participar da licitação que trata o presente edital, foi elaborada de maneira

independente pela empresa proponente, que deverá vir no mesmo envelope das propostas;

Declaração de conformidade de preços praticados, sob as penas da Lei,

CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME
34.153.950/0001-78

Suarez Neto Machado
CPF: 249.374.173-72
Titular / Administrador

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.153.950/0001-78

Razão Social: CONSERV CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI

Endereço: AV AILTON GOMES DE ALENCAR 2504 1 ANDAR / PIRAJA / JUAZEIRO DO NORTE / CE / 63034-012

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

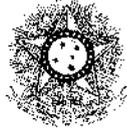
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2022 a 12/11/2022

Certificação Número: 2022101402365988939700

Informação obtida em 26/10/2022 11:47:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.153.950/0001-78
Certidão n°: 36355531/2022
Expedição: 26/10/2022, às 11:38:00
Validade: 24/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.153.950/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

392

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSERV CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 34.153.950/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:42:44 do dia 26/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/04/2023.
Código de controle da certidão: **3882.C9B5.C840.EEAF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

393 A



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 2022005419

Razão Social

CONSERV CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00001564310

C.N.P.J.: 34153950000178

Bairro

PIRAJA

CEP

Localizado AVN AILTON GOMES DE ALENCAR, 2504 - 1 ANDAR - JUAZEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

1178596 - CONSERV CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI

Endereço

AILTON GOMES DE ALENCAR, 2504 1 ANDAR

PIRAJA JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63034012

Documento

C.N.P.J.: 34.153.950/0001-78

No. Requerimento

2022005419/2022

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.juazeiro.ce.gov.br/>

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 05 DE SETEMBRO DE 2022

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 03/11/2022

COD. VALIDAÇÃO 2022005419

3947



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 2022005419

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 34.153.950/0001-78
DATA DE EMISSÃO: 05/09/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 03/11/22
JUAZEIRO DO NORTE-CE, 05 DE SETEMBRO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 26/10/22 às 11:40:47



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

395 *[Handwritten mark]*

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202229382637

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	*****
CNPJ / CPF:	34153950000178
RAZÃO SOCIAL:	*****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 26/10/2022 ÀS 11:39:34
VÁLIDA ATÉ 25/12/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

3967

ATA DA SESSÃO COMPLEMENTAR

39747

**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.23.1
Processo Administrativo Nº 2022.08.23.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES
Data de Publicação: 26/08/2022 14:44:15

MOVIMENTOS DO PROCESSO

29/08/2022 22:22:24	CADASTRO DE PROPOSTA	F A FERNADES DE LIMA - EPP
30/08/2022 13:51:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	F A FERNADES DE LIMA - EPP
31/08/2022 11:21:14	CADASTRO DE PROPOSTA	ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
31/08/2022 15:57:19	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI
01/09/2022 09:54:15	CADASTRO DE PROPOSTA	DB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI
02/09/2022 16:07:54	CADASTRO DE PROPOSTA	MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
02/09/2022 16:12:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DB LOCAÇÃO DE VEICULÓS EIRELI
03/09/2022 16:06:52	CADASTRO DE PROPOSTA	FRANCISCO DAS CHAGAS R. SOARES TRANSPORTES
05/09/2022 08:59:52	CADASTRO DE PROPOSTA	MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
05/09/2022 09:03:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
05/09/2022 10:12:28	CADASTRO DE PROPOSTA	MARTINS LOCAÇÕES E TRANSPORTE-ME
05/09/2022 11:06:40	CADASTRO DE PROPOSTA	A.C. COMERCIO DE PAPEIS E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI
05/09/2022 11:07:01	CADASTRO DE PROPOSTA	QP COMERCIO TRANSPORTE CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
05/09/2022 11:25:42	CADASTRO DE PROPOSTA	VIP CAR LOCAÇÕES EIRELI - ME
05/09/2022 11:35:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VIP CAR LOCAÇÕES EIRELI - ME
05/09/2022 11:54:03	CADASTRO DE PROPOSTA	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA
05/09/2022 12:34:09	CADASTRO DE PROPOSTA	MAREA CONSTRUÇÕES ASSESSORIA ENTRETENIMENTO EIRELI
05/09/2022 12:40:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MAREA CONSTRUÇÕES ASSESSORIA ENTRETENIMENTO EIRELI
05/09/2022 14:41:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARTINS LOCAÇÕES E TRANSPORTE-ME
05/09/2022 14:54:43	CADASTRO DE PROPOSTA	TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
05/09/2022 15:06:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
05/09/2022 15:18:33	CADASTRO DE PROPOSTA	TS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
05/09/2022 15:20:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
05/09/2022 15:35:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FRANCISCO DAS CHAGAS R. SOARES TRANSPORTES
05/09/2022 15:41:36	CADASTRO DE PROPOSTA	MAKTUB PECAS E SERVIÇOS EIRELI
05/09/2022 15:44:07	CADASTRO DE PROPOSTA	VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA ME
05/09/2022 15:46:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MAKTUB PECAS E SERVICOS EIRELI
05/09/2022 15:49:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA ME
05/09/2022 16:19:14	CADASTRO DE PROPOSTA	QUANTUM COMERCIAL & TÉCNICA DE INFORMATICA EIRELI ME
05/09/2022 17:11:51	CADASTRO DE PROPOSTA	AL LOCAÇÕES EIRELI
05/09/2022 17:41:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AL LOCAÇÕES EIRELI
05/09/2022 18:25:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
05/09/2022 18:40:37	CADASTRO DE PROPOSTA	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS
05/09/2022 18:45:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS
05/09/2022 22:48:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
05/09/2022 22:52:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI
05/09/2022 23:53:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	A.C. COMERCIO DE PAPEIS E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI
06/09/2022 07:39:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA
06/09/2022 08:28:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	QUANTUM COMERCIAL & TÉCNICA DE INFORMATICA EIRELI ME
06/09/2022 09:01:19	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes.

398

**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

06/09/2022 09:01:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:30hs iniciaremos a sessão de disputa de preços.

06/09/2022 09:01:31 MENSAGEM PREGOEIRO

É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico bilcompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.

06/09/2022 09:01:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

06/09/2022 09:01:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via e-mail.

06/09/2022 09:01:49 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.

06/09/2022 09:01:57 MENSAGEM PREGOEIRO

O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.4.1.

06/09/2022 09:02:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que, no Pregão Eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública, conforme previsão contida no art. 26, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019, não se aplicando o disposto no art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Acórdão nº 2.132/2021 do Tribunal de Contas da União - TCU.

06/09/2022 09:02:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.

06/09/2022 09:02:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.

06/09/2022 09:02:26 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital.

06/09/2022 09:02:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que, os licitantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento via e-mail, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "bilcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

06/09/2022 09:02:39 MENSAGEM PREGOEIRO

O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

06/09/2022 09:02:46 MENSAGEM PREGOEIRO

O não encaminhamento dos documentos de habilitação juntamente com o cadastramento das propostas iniciais na plataforma acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 7.13 do Edital.

06/09/2022 09:02:52 MENSAGEM PREGOEIRO

POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!!!

06/09/2022 09:15:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia novamente.

06/09/2022 09:15:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

06/09/2022 09:15:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

06/09/2022 09:31:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

399 

**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

06/09/2022 09:31:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

06/09/2022 09:59:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes por favor, permaneçam on-line e atentos as convocações, conforme item 9.4.2 do edital convocatório.

06/09/2022 09:59:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento passaremos para a fase de negociação, conforme preceitua o item 10 do edital.

06/09/2022 10:01:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa e negociação de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

06/09/2022 10:01:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos aos participantes com melhores ofertas o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br), das propostas finais, nos termos do item editalício 10.4.

06/09/2022 10:02:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para encaminhamento das propostas finais começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 10h01min42seg.

06/09/2022 10:02:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, o referido prazo será encerrado às 12h01min42seg.

06/09/2022 10:02:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que os licitantes vencedores, após o envio das suas propostas finais por e-mail, deverão inserir os valores unitários finais dos itens, de acordo com as suas propostas finais, dentro do prazo acima citado, no campo indicado na Plataforma on-line "bilcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

06/09/2022 10:02:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento das propostas finais e da competente análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes, avançaremos para a fase recursal.

06/09/2022 10:02:30 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes.

06/09/2022 10:02:35 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da etapa de habilitação e a análise das propostas de preços finais serão divulgados por meio de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

06/09/2022 10:02:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e propostas de preços finais, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes do lote.

06/09/2022 10:47:06 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas do lote.

06/09/2022 10:47:30 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que recebermos a proposta final e realizarmos as devidas análises, seguiremos para a fase de manifestação de possíveis recursos.

06/09/2022 11:27:44 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise da proposta de preço final da empresa vencedora já foi concluída e se encontra divulgada através de mensagens postadas nas informações específicas do lote.

06/09/2022 11:27:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

06/09/2022 11:45:50 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante da manifestação de interposição de recurso, informamos que os trabalhos deste certame encontram-se aguardando o regular trâmite da fase recursal, quando após o recebimento das razões de recurso e das possíveis contrarrazões, será realizado o competente julgamento do recurso, para, somente após isto, procedermos com o avanço das fases processuais.

06/09/2022 11:45:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante do exposto, ficam encerrados os trabalhos durante o dia de hoje.

22/09/2022 14:35:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde!

22/09/2022 14:37:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que o trâmite recursal já fora encerrado, e que não foi apresentada as razões do recurso, manifestado por parte da empresa VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA ME.

22/09/2022 14:37:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o objeto do presente processo já poderá ser adjudicado ao seu respectivo vencedor.

22/09/2022 14:37:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao presente processo.

20/10/2022 16:07:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde!

400

**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

20/10/2022 16:07:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Aviso de Retomada – Pregão Eletrônico nº 2022.08.23.1

20/10/2022 16:08:20 MENSAGEM PREGOEIRO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, toma público para conhecimento dos interessados que estará retomando os trabalhos junto ao Lote 01 do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.08.23.1, em virtude da desclassificação da adjudicatária, por não apresentar os veículos necessários à prestação do serviço.

20/10/2022 16:08:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta feita, procederemos com a convocação do participante remanescente e a análise dos documentos de habilitação, através da plataforma eletrônica bilcompras.com, ficando marcada para o dia 25 de outubro de 2022, às 09:00 horas.

21/10/2022 08:02:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Errata: onde se lê: ficando marcada para o dia 25 de outubro de 2022, às 09:00 horas. Leia-se: ficando marcada para o dia 26 de outubro de 2022, às 09:00 horas

26/10/2022 09:01:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes.

26/10/2022 09:04:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme publicações e mensagens anteriormente postadas, daremos continuidade neste momento ao andamento das fases processuais do presente certame com a convocação do participante remanescente.

26/10/2022 14:34:03 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da habilitação complementar já se encontra divulgado nas informações específicas do lote.

26/10/2022 14:35:33 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise da proposta de preço final da empresa remanescente já foi concluída e se encontra divulgada através de mensagens postadas nas informações específicas do lote.

26/10/2022 14:36:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o objeto do presente processo já poderá ser adjudicado ao seu respectivo vencedor.

26/10/2022 14:37:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao presente processo.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
Locação de veículos (Van)**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Mês	Marca: fiat ou similar	Modelo: ducato ou similar
Descrição: Locação de 3 (três) veículos tipo van. Capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros e 01 motorista, com ar condicionado, direção hidráulica, motor a diesel, com no máximo 05 anos de fabricação. Sem franquia de quilometragem. Manutenção, seguro em caso de sinistro e taxas (Licenciamento, Seguro DPVAT e IPVA) sob responsabilidade da Contratada. Demais itens obrigatórios pelo código de trânsito nacional. Despesas com motorista e combustível sob responsabilidade da contratante			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 24.000,00	Valor Total: 288.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CONSERV CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	037	34.153.950/0001-78	306.000,00	288.000,00	Sim
2 AL LOCAÇÕES EIRELI	068	33.019.842/0001-44	348.000,12	289.200,00	Sim
3 VIP CAR LOCAÇÕES EIRELI - ME	045	22.957.595/0001-00	324.000,00	294.000,00	Sim
4 A.C. COMERCIO DE PAPEIS E SERVICOS DE	028	22.818.188/0001-12	348.000,00	294.300,00	Sim
5 MAKTUB PECAS E SERVICOS EIRELI	029	39.581.291/0001-94	348.000,12	298.800,10	Sim
6 ROTHÁ LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	075	09.317.222/0001-07	313.200,00	298.803,00	Sim
7 MARTINS LOCAÇÕES E TRANSPORTE-ME	023	27.854.245/0001-32	348.000,12	302.400,00	Sim
8 SAMPLA COMERCIO E SERVICOS	042	40.219.546/0001-52	348.000,12	303.999,99	Sim
9 TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	004	18.010.834/0001-43	348.000,12	312.200,00	Não
10 SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA	053	35.959.058/0001-41	348.000,12	323.000,00	Sim
11 MAREA CONSTRUÇÕES ASSESSORIA	009	10.923.326/0001-44	348.000,00	323.900,00	Sim
12 FRANCISCO DAS CHAGAS R. SOARES	011	18.043.742/0001-60	323.999,64	323.999,00	Sim

402

**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

13 F A FERNADES DE LIMA - EPP	032	19.370.586/0001-04	324.000,00	324.000,00	Sim
14 QP COMERCIO TRANSPORTE CONTRUÇÕES E	096	11.795.893/0001-25	348.000,00	340.000,00	Sim
15 DB LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI	041	08.596.699/0001-06	4.176.001,44	341.000,00	Sim
16 TS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	063	09.463.607/0001-82	432.000,00	347.000,00	Sim
17 QUANTUM COMERCIAL & TÉCNICA DE	080	33.650.363/0001-21	348.000,12	348.000,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	099 40.212.031/0001-20	348.000,00	269.460,00	Sim
MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	046 44.815.194/0001-59	348.000,12	285.000,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA ME	005 27.499.707/0001-40	348.000,12	252.000,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

26/08/2022 14:44:14	PUBLICADO		
26/08/2022 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/09/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/09/2022 09:31:36	DISPUTA		
06/09/2022 09:31:36	LANCE	MAKTUB PECAS E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 029)	348.000,12
06/09/2022 09:31:36	LANCE	MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 099)	348.000,00
06/09/2022 09:31:36	LANCE	MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	348.000,12
06/09/2022 09:31:36	LANCE	VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA ME (PARTICIPANTE 005)	348.000,12
06/09/2022 09:31:36	LANCE	CONSERV/ CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 037)	306.000,00
06/09/2022 09:31:36	LANCE	DB LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 041)	4.176.001,44
06/09/2022 09:31:36	LANCE	F A FERNADES DE LIMA - EPP (PARTICIPANTE 032)	324.000,00
06/09/2022 09:31:36	LANCE	ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 075)	313.200,00
06/09/2022 09:31:36	LANCE	FRANCISCO DAS CHAGAS R. SOARES TRANSPORTES (PARTICIPANTE	323.999,64
06/09/2022 09:31:36	LANCE	MARTINS LOCAÇÕES E TRANSPORTE-ME (PARTICIPANTE 023)	348.000,12
06/09/2022 09:31:36	LANCE	A.C. COMERCIO DE PAPEIS E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI	348.000,00
06/09/2022 09:31:36	LANCE	QP COMERCIO TRANSPORTE CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	348.000,00
06/09/2022 09:31:36	LANCE	VIP CAR LOCAÇÕES EIRELI - ME (PARTICIPANTE 045)	324.000,00
06/09/2022 09:31:36	LANCE	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 053)	348.000,12
06/09/2022 09:31:36	LANCE	MAREA CONSTRUÇÕES ASSESSORIA ENTRETENIMENTO EIRELI	348.000,00
06/09/2022 09:31:36	LANCE	TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 004)	348.000,12
06/09/2022 09:31:36	LANCE	TS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	432.000,00
06/09/2022 09:31:36	LANCE	QUANTUM COMERCIAL & TÉCNICA DE INFORMATICA EIRELI ME	348.000,12
06/09/2022 09:31:36	LANCE	AL LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 068)	348.000,12
06/09/2022 09:31:36	LANCE	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 042)	348.000,12
06/09/2022 09:32:00	LANCE	MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	347.900,00
06/09/2022 09:33:39	LANCE	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 053)	323.000,00
06/09/2022 09:34:43	LANCE	DB LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 041)	388.800,00
06/09/2022 09:34:43	LANCE	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 042)	320.000,00
06/09/2022 09:35:46	LANCE	MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 099)	312.480,00
06/09/2022 09:36:00	LANCE	DB LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 041)	349.920,00

4024

**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

06/09/2022 09:36:21	LANCE	VIP CAR LOCAÇÕES EIRELI - ME (PARTICIPANTE 045)	305.000,00
06/09/2022 09:36:28	LANCE	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 042)	313.199,00
06/09/2022 09:36:36	LANCE	MAKTUB PECAS E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 029)	345.000,00
06/09/2022 09:36:59	LANCE	MARTINS LOCAÇÕES E TRANSPORTE-ME (PARTICIPANTE 023)	346.000,00
06/09/2022 09:37:06	LANCE	MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	344.950,00
06/09/2022 09:37:09	LANCE	VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA ME (PARTICIPANTE 005)	304.999,99
06/09/2022 09:37:14	LANCE	DB LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 041)	348.900,00
06/09/2022 09:38:20	LANCE	QP COMERCIO TRANSPORTE CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	340.000,00
06/09/2022 09:38:56	LANCE	MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	339.900,00
06/09/2022 09:38:58	LANCE	DB LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 041)	341.000,00
06/09/2022 09:39:15	LANCE	TS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	347.000,00
06/09/2022 09:39:35	LANCE	CONSERV CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 037)	300.000,00
06/09/2022 09:39:54	LANCE	VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA ME (PARTICIPANTE 005)	299.999,99
06/09/2022 09:39:58	LANCE	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 042)	312.479,00
06/09/2022 09:40:20	LANCE	MAREA CONSTRUÇÕES ASSESSORIA ENTRETENIMENTO EIRELI	323.900,00
06/09/2022 09:40:39	LANCE	CONSERV CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 037)	298.800,00
06/09/2022 09:40:54	LANCE	VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA ME (PARTICIPANTE 005)	297.799,00
06/09/2022 09:40:57	LANCE	MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 099)	304.900,00
06/09/2022 09:41:15	LANCE	AL LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 068)	304.900,99
06/09/2022 09:41:41	LANCE	CONSERV CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 037)	295.200,00
06/09/2022 09:41:57	LANCE	VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA ME (PARTICIPANTE 005)	295.199,00
06/09/2022 09:42:04	LANCE	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 042)	304.899,00
06/09/2022 09:42:30	LANCE	MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 099)	295.199,01
06/09/2022 09:43:18	LANCE	AL LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 068)	304.869,00
06/09/2022 09:43:20	LANCE	VIP CAR LOCAÇÕES EIRELI - ME (PARTICIPANTE 045)	304.000,00
06/09/2022 09:43:40	LANCE	A.C. COMERCIO DE PAPEIS E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI	295.100,00
06/09/2022 09:43:59	LANCE	MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	313.000,00
06/09/2022 09:44:17	LANCE	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 042)	303.999,99
06/09/2022 09:44:28	LANCE	VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA ME (PARTICIPANTE 005)	295.198,00
06/09/2022 09:44:35	LANCE	TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 004)	326.500,00
06/09/2022 09:44:44	LANCE	VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA ME (PARTICIPANTE 005)	295.090,00
06/09/2022 09:44:48	LANCE	MARTINS LOCAÇÕES E TRANSPORTE-ME (PARTICIPANTE 023)	327.600,00
06/09/2022 09:45:40	LANCE	MAKTUB PECAS E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 029)	326.400,00
06/09/2022 09:46:36	TEMPO RANDÔMICO		
06/09/2022 09:47:17	LANCE	AL LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 068)	289.900,00
06/09/2022 09:47:29	LANCE	TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 004)	312.200,00
06/09/2022 09:47:38	LANCE	VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA ME (PARTICIPANTE 005)	289.899,00
06/09/2022 09:47:42	LANCE	MAKTUB PECAS E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 029)	322.800,00
06/09/2022 09:47:56	LANCE	MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 099)	289.898,00
06/09/2022 09:47:58	LANCE	ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 075)	298.803,00
06/09/2022 09:48:00	LANCE	FRANCISCO DAS CHAGAS R. SOARES TRANSPORTES (PARTICIPANTE	323.999,00
06/09/2022 09:48:15	LANCE	VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA ME (PARTICIPANTE 005)	289.897,00
06/09/2022 09:48:21	LANCE	MARTINS LOCAÇÕES E TRANSPORTE-ME (PARTICIPANTE 023)	322.900,00
06/09/2022 09:48:30	LANCE	MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	303.950,00

403 A

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

06/09/2022 09:48:33	LANCE	AL LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 068)	289.896,00
06/09/2022 09:48:54	LANCE	VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA ME (PARTICIPANTE 005)	289.895,00
06/09/2022 09:49:18	LANCE	AL LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 068)	289.894,00
06/09/2022 09:49:34	LANCE	VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA ME (PARTICIPANTE 005)	289.893,00
06/09/2022 09:49:41	LANCE	CONSERV CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 037)	288.000,00
06/09/2022 09:49:58	LANCE	VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA ME (PARTICIPANTE 005)	287.999,00
06/09/2022 09:50:09	LANCE	AL LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 068)	289.891,00
06/09/2022 09:51:00	LANCE	AL LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 068)	289.200,00
06/09/2022 09:51:41	LANCE	MAKTUB PECAS E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 029)	306.000,20
06/09/2022 09:52:06	LANCE	MARTINS LOCAÇÕES E TRANSPORTE-ME (PARTICIPANTE 023)	309.600,00

06/09/2022 09:52:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 005, PARTICIPANTE 037, PARTICIPANTE 068, PARTICIPANTE 099, PARTICIPANTE 028, PARTICIPANTE 075, PARTICIPANTE 046, PARTICIPANTE 042, PARTICIPANTE 045, PARTICIPANTE 029, PARTICIPANTE 023, PARTICIPANTE 004

06/09/2022 09:52:36 FECHADO 1

06/09/2022 09:53:09	LANCE	VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA ME (PARTICIPANTE 005)	252.000,00
06/09/2022 09:53:38	LANCE	A.C. COMERCIO DE PAPEIS E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI	294.300,00
06/09/2022 09:53:50	LANCE	MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 099)	269.460,00
06/09/2022 09:53:51	LANCE	VIP CAR LOCAÇÕES EIRELI - ME (PARTICIPANTE 045)	294.000,00
06/09/2022 09:53:59	LANCE	MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	285.000,00
06/09/2022 09:56:54	LANCE	MAKTUB PECAS E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 029)	298.800,10
06/09/2022 09:57:25	LANCE	MARTINS LOCAÇÕES E TRANSPORTE-ME (PARTICIPANTE 023)	302.400,00

06/09/2022 09:57:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA ME

06/09/2022 09:57:37 HABILITAÇÃO

06/09/2022 09:59:32 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 005: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

06/09/2022 09:59:38 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 005: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

06/09/2022 10:00:45 MENSAGEM VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA ME (PARTICIPANTE

Bom dia! Esse é a nossa melhor proposta.

06/09/2022 10:01:20 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 005: Ok, obrigado pelo retorno!

06/09/2022 10:27:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

06/09/2022 10:27:03 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA ME inabilitado. Motivo: Após pesquisa junto ao sistema de Consulta Consolidada do Tribunal de Contas da União, verificou-se, então, que a empresa possui registro de punição de impedimento aplicada pelo Município de Sobral/CE. A punição está embasada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que além da pena de impedimento impõe também descredenciamento do SICAF e dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da mesma lei. Verificou-se, ainda, que a penalidade ainda está vigente até o presente momento, conforme detalhamento constante no chat de mensagens para especifica para o Lote.

06/09/2022 10:27:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Quanto a inabilitação da empresa VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA ME, temos a informar que ante o resultado das propostas deste pregão eletrônico, este pregoeiro realizou as consultas de praxe, notadamente no sistema de Consulta Consolidada do Tribunal de Contas da União, em busca dos antecedentes da licitante melhor classificada. Verificou-se, então, que a empresa possui registro de punição de impedimento aplicada pelo Município de Sobral/CE.

404 H

**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

06/09/2022 10:27:57 MENSAGEM PREGOEIRO

A punição está embasada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que além da pena de impedimento impõe também descredenciamento do SICAF e dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da mesma lei. Verificou-se, ainda, que a penalidade ainda está vigente até o presente momento.

06/09/2022 10:28:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Considera-se ainda que o Tribunal de Contas da União reconhece que o impedimento decorrente de punição imposta com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 é penalidade mais grave do que a suspensão temporária de participação em licitação (art. 87, III, da Lei nº 8.666/93) e que esta última é imposta a todos os entes da Federação.

06/09/2022 10:28:40 MENSAGEM PREGOEIRO

E não somente àquele que aplicou a sanção, entendimento este firmado pelo Superior Tribunal de Justiça e já tendo sido o Município de Juazeiro do Norte obrigado a se filiar a tal entendimento em suas licitações por ordem do Tribunal de Justiça do Ceará (Processo nº 0200323-65.2022.8.06.0112), concluiu e decidiu pela INABILITAÇÃO da licitante VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA ME.

06/09/2022 10:29:28 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

06/09/2022 10:46:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

06/09/2022 11:08:23 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

06/09/2022 11:27:03 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

06/09/2022 11:28:02 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

06/09/2022 11:28:35 RECURSO MANIFESTADO VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA ME

A empresa V&V empreendimentos manifesta intenção de interpor recurso contra sua inabilitação, pois o motivo que a douta comissão usou para inabilitar, "impedimento pra licitar" já é pacífico nos tribunais de contas que, a punição só se aplica ao município onde ocorreu o fato, onde restará provada em peça recursal.

06/09/2022 11:43:03 DEFERIMENTO DE RECURSOS

06/09/2022 11:43:46 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

06/09/2022 11:44:26 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos acerca da manifestação do direito de interposição de recurso, por parte das empresas VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA ME, sendo tal direito lhe deferido, conforme previsão legal.

06/09/2022 11:44:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, comunicamos que as razões do recurso devem ser inseridas no Sistema em até 3 dias úteis, sob pena de decadência do direito, ressalvando que a plataforma eletrônica inicia a contagem do prazo para apresentação das razões do recurso, a se iniciar exatamente do horário em que fora deferido o recurso.

06/09/2022 11:44:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembramos que deverão ser observadas as disposições contidas no item 17 do Edital.

06/09/2022 11:44:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos também, que os licitantes interessados ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente.

06/09/2022 11:44:54 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

06/09/2022 11:45:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que o prazo para a apresentação das razões do recurso começou a contar às 11h44min54seg, do dia 06 de setembro de 2022.

13/09/2022 00:00:04 EM ADJUDICAÇÃO

22/09/2022 14:36:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos do não envio das razões do recurso por parte da empresa VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA ME.

22/09/2022 14:45:28 ADJUDICADO

20/10/2022 15:56:15 EM ADJUDICAÇÃO

405 47

**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

20/10/2022 16:04:57 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter apresentado, após convocação por parte da Secretaria de saúde, os veículos para realização da vistoria, conforme documento anexado na plataforma.

20/10/2022 16:04:57 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

20/10/2022 16:04:57 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

26/10/2022 09:04:49 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

26/10/2022 11:09:17 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via e-mail a sua proposta de preços final dentro do prazo previsto no edital, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que o caso será remetido à Procuradoria Geral do Município para a adoção das medidas cabíveis.

26/10/2022 11:09:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

26/10/2022 11:09:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é CONSERV CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI

26/10/2022 11:09:53 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa CONSERV CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

26/10/2022 12:16:12 MENSAGEM CONSERV CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 037)

Bom dia, já encaminhada proposta de preço no email

26/10/2022 13:18:08 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 037: A proposta final da empresa CONSERV CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

26/10/2022 13:55:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos também, que a referida empresa enviou juntamente com sua proposta final, as seguintes certidões atualizadas: Certidão de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST; Certidão de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais; Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;

26/10/2022 13:55:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Certidão de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND; Certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio; Certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio.

26/10/2022 14:06:43 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a proposta e os documentos anteriormente citados encontram-se devidamente anexados na plataforma.

26/10/2022 14:30:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa CONSERV CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

26/10/2022 14:34:27 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa CONSERV CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

26/10/2022 14:37:31 ADJUDICADO

AUTORIDADE: GLÉDSON LIMA BEZERRA


MARCOS WEIBEY LEITE TAVARES
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria nº 006/2022



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

406 h

MAPA DE PREÇOS COMPLEMENTAR

407 #

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.23.1
Processo Administrativo Nº 2022.08.23.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES
Data de Publicação: 26/08/2022 14:44:15

				TOTAL DO PROCESSO:	288.000,00
CONSERV CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI				34.153.950/0001-78	288.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 037	288.000,00	Total: 288.000,00	
Item: 1	Unidade: Mês	Marca: fiat ou similar	Modelo: ducato ou similar		
Descrição: Locação de 3 (três) veículos tipo van. Capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros e 01 motorista, com ar condicionado, direção hidráulica, motor a diesel, com no máximo 05 anos de fabricação. Sem franquia de quilometragem. Manutenção, seguro em caso de sinistro e taxas (Licenciamento, Seguro DPVAT e IPVA) sob responsabilidade da Contratada. Demais itens obrigatórios pelo código de trânsito nacional. Despesas com motorista e combustível sob responsabilidade da contratante					
Quantidade: 12	Valor Unit.: 24.000,00			Total Item: 288.000,00	

AUTORIDADE: GLÉDSON LIMA BEZERRA

MARCOS WESLEY LEITE TAVARES
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria nº 006/2022



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

408 47

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO FINAL COMPLEMENTAR

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância, conforme o art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de outubro de 2022

Damiana Benjamim Gonçalves Joana D'arc Lourenço da Silva

Relatora Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022 Portaria 0270/2022

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022.10.25.3. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2022.10.25.3, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção de uma Unidade de Pronto Atendimento - UPA para animais, localizada no bairro Lagoa Seca, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 16 de novembro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 25 de outubro de 2022. José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

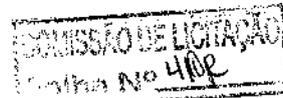
ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento Complementar - Pregão Eletrônico nº 2022.08.23.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.08.23.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 34.153.950/0001-78 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 26 de Outubro de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DE DISTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Distrato de Termo de Credenciamento nº 02/2020-SEAD. CREDENCIANTE: Município de Juazeiro do Norte. CREDENCIADA: HAPVIDA Assistência médica LTDA. CNPJ nº 63.554.067/0001-98. OBJETO: A rescisão unilateral do Termo de Credenciamento nº 02/2020-SEAD cujo objeto é a operação de plano de assistência à saúde para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, odontológica, ambulatorial, laboratorial e de diagnóstico por imagem mediante pagamento consignado em folha aos servidores públicos municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, Inciso II e Art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. SIGNATÁRIO: Francisco Hélio Alves da Silva, Secretário Municipal de Administração de Juazeiro do Norte/CE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.21.1-TP

Abertura: 16 de novembro de 2022 às 09:00 horas. Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: PRIMEIRA ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE GUARAMIRANGA-CE, conforme especificações do projeto básico em anexo ao edital. Informações: Rua Joaquim Alves Nogueira, 409 - Centro - CEP: 62.766-000 - Guaramiranga - CE, fone:(85)98551-1974, no horário de 8h às 12h e no site: tce.ce.gov.br/licitacoes.

Guaramiranga/CE, 26 de outubro de 2022.
FRANCISCO ALISON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

EXTRATO DE RESCISÃO

Extrato da Rescisão Contratual Nº 2021.11.17.1; Contratante: Prefeitura Municipal de Horizonte/ Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos; Contratada: L F Construções LTDA - ME; Cláusula Primeira - Da Rescisão Bilateral: Pelo presente Instrumento a Contratante e a Contratada, de conformidade com o permissivo estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, bem como no CONTRATO Nº 2021.10.28.1, oriundo da Tomada de Preços nº 2021.06.28.1, resolve RESCINDIR BILATERAL a avença celebrada entre as partes, com efeitos a partir desta data, em razão da apresentação em justificativa Técnica considerações acerca da situação de a obra se encontra sem avanço físico, visto que a empresa não executou serviços desde 30/06/2022, aduzindo que a mesma manifestou interesse na rescisão do contrato, por razões financeiras, decorrentes de fatos supervenientes à contratação, de modo que a rescisão contratual, ante os motivos alegado nos autos, vem a se demonstrar menos danosa ao interesse ao interesse público colimado, o que se subsume na conveniência para a administração em residir a avença; Cláusula Segunda - Da Fundamentação Legal: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no Art. 79, Inciso II e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com previsão nos termos do item 9.3 da cláusula nona do contrato ora rescindido. Data da Rescisão, 17 de outubro de 2022. Signatários: Ricardo Dantas Sampaio e Alefy Johnata Freitas Moreira de Sousa.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.10.13.2-SRP

Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, e materiais de consumo, destinados à Secretaria de Esporte e Lazer e à Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos, do município de Horizonte/CE. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas e abertura para análise das propostas será até às 08h30min do dia 11 de Novembro de 2022. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Pregão, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5300, Centro, Horizonte/CE Pelo fone ou (85)3222 0583.

Horizonte/CE, 26 de Outubro de 2022.
FRANCISCA JORÂNGELA BARBOSA ALMEIDA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.17.01-PMI-SAS

Objeto: Contratação de empresa para a realização de Capacitações, Seminário e Campanhas Educativas sobre o Enfrentamento à Violência Contra a Mulher no Município de Iguaçu/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, relativos à celebração do Convênio Nº 904246/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 2022.10.17.01-PMI-SAS. Data da Sessão: 10 de Novembro de 2022, a partir das 09h. Edital e Local: www.bll.org.br, Rua Guilherme Gomes de Araújo, nº 8, Esplanada II.

Iguaçu-CE, 26 de Outubro de 2022.
JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

AVISO DE PROSSEGUIMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.20.2

A CPL da Prefeitura Municipal de Ipauimirim/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços Nº 2022.09.20.2, neste dia 28 de outubro de 2022, às 09h00min, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Cel. Gustavo Lima, 230, Centro, no horário das 8h às 12h.

Ipauimirim/CE, 26 de outubro de 2022.
JOSÉ JONAS BEZERRA LEITE
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico de Nº 2022.07.15.01 Secretaria da Educação. Objeto: Aquisição de brinquedos, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Iracuba - CE, conforme plano de trabalho originado no Termo de Compromisso / PAR Nº 201304813. Contratadas: 1. Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos EIRELI, com o valor global de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), referente ao lote 1, 2. Brito Bastos Empreendimentos LTDA, com o valor global de R\$ 3.360,26 (Três mil e trezentos e sessenta reais e vinte e seis centavos), referente ao lote II. Assina pelo Contratada (Respectivamente): Maria Rejane de Fraga Gomes e Arnaldo Nogueira Brito Bastos. Contrato: Secretaria da Educação do Município de Iracuba/CE. Assina pelo Contratante (Respectivamente): Alexandra Braga de Sousa. Data de Assinatura do Contrato: 30 de setembro de 2022. Iracuba/CE, 30 de setembro de 2022. Alexandra Braga da Silva, Secretaria da Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico de Nº 2022.08.31.01. Objeto: Aquisição de equipamentos para o Abatedouro público, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do Município de Iracuba/CE. Contratadas: 1. Antonio Ernaldo de Lima - ME, com o valor global de R\$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais), referente aos lotes 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11 e 13; 2. Voltex Indústria e Comercio de Equipamentos LTDA, com o valor global de R\$ 250.469,00 (duzentos e cinquenta mil e quatrocentos e sessenta e nove reais), referente aos lotes 05, 07, 12 e 14; 3. Firme Empreendimentos LTDA, com o valor global de R\$ 114.900,00 (cento e quatorze mil e novecentos reais), referente ao lote 06. Assina pela Contratada (Respectivamente): 1. Antonio Ernaldo de Lima, 2. Rumlido Pilati, 3. Valdeimar Vênia Coutinho Neto. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Assina pelo Contratante Marcos Thiago Ferreira da Silva. Data de Assinatura do Contrato: 18 de outubro de 2022. Dotação Orçamentária Nº 1601 15 451 0033 1.051 - Aqui de Equip. Abatedouro Púb., recurso Próprio (Fonte 1500000000) e Outros Convênios da União - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Fonte 1700000000). Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00/ 4.4.90.52.04/ 4.4.90.52.28/ 4.4.90.52.99. Iracuba/CE, 18 de outubro de 2022. Marcos Thiago Ferreira da Silva - Secretaria de Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP003/22

A Comissão de Licitação torna público o Resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços Nº SE-TP003/22, que objetiva a reforma e recuperação do complexo Cristina Silva Costa, na localidade de Alto Ferrão, Município de Itaiçaba/CE. Empresas Habilitadas: 01. Clezinaldo S de Almeida Construções; 02. Plena Construções LTDA; 03. L S Serviços de Construções EIRELI; 04. G K Engenharia e Soluções LTDA; 05. Seg-Norte Construções e Serviços LTDA; 06. MV2 Serviços de Engenharia Limitada; 07. Rafael Andrade de Sousa Veículos; 08. REMC Construtora & Empreendimentos Imobiliários EIRELI; 09. Global Empreendimentos LTDA. Nenhuma Empresa Inabilitada. A ata da sessão encontra-se nos sites <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.itaicaba.ce.gov.br/>. Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93. No caso de não haver recurso, fica já marcada a abertura das propostas para o dia 08/11/2022, às 09h00m, na Sala de Comissão de Licitação.

Itaiçaba/CE, 25 de outubro de 2022.
MARIA ELIETE PEREIRA DE JESUS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022-PE
Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2610.01/2022 - I - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município. II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura; Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania do Município de Itarema, Ceará. III - EMPRESA: M. A. DA SILVA DO VALE ME, Rua Várzea, 1000, A. CEP: 60.521-065, Henrique Jorge, Fortaleza, Ceará, CNPJ: 34.361.175/0001-46. IV - REPRESENTANTE: Marciana Alves da Silva do Vale, CPF: 001.128.893-01. V - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. VI - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 22/2022-PE. VII - OBJETO: Registro de Preço para Serviço de confecção de placas em aço inox 50x40 (placa de inauguração), destinados a atender as necessidades das Diversas Secretarias do município de Itarema, Ceará. VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 111.945,00 (Cent e Onze Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais). IX - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. X - DATA DA ASSINATURA: 26 de Outubro de 2022. XI - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento). XII - ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Melissa Souza (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos); Nilton Cesar Gomes Vasconcelos (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca); Francisco Fontenele Júnior (Secretaria Municipal da Saúde); Francisco Martins do Nascimento Neto (Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer); Thalys Walker Medeiros Vital (Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura); Rafael Lopes de Morais (Secretaria Municipal de Educação) e Nazdir Gomes de Oliveira (Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania). XIII - ASSINA PELA CONTRATADA: Marciana Alves da Silva do Vale (M. A. DA SILVA DO VALE ME).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 049/2022-PE, cujo objeto: aquisição de material hospitalar, utensílios domésticos, mobiliário em geral e mat. químico junto à sec. de saúde de Jaguaratama-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 27/10/2022 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 10/11/2022, às 08h00min; data de abertura das propostas: 10/11/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 10/11/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguetama.ce.gov.br>.

Jaguaratama-CE, 26 de Outubro de 2022.
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.17.01-PE

O Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaruana - CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 28 de outubro de 2022 a 10 de novembro de 2022 até às 09:30h. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 2022.10.17.01-PE, tipo menor preço global, tendo como objeto a aquisição de 01 (uma) unidade móvel para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jaguaruana - Ceará. No endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br. A abertura das propostas acontecerá no dia 10 de novembro de 2022, às 09:45h. (Horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 10:00h do dia 10 de novembro de 2022 (Horário de Brasília). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pelo Pregoeiro, durante o expediente normal (08h às 12h), e poderão ser solicitadas através do telefone (88) 3418-1288.

Jaguaruana-CE, 26 de outubro de 2022.
JOÉFERSON MOREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.23.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.08.23.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 34.153.950/0001-78 (classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de outubro de 2022.

MARCOS WESLEY LEITE TAVARES



CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Bolsa Nº 4119

LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE

AGORA VOCE PODE COMPRAR O SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU BOLSOCIO COM O CONFORTO DO LEILÃO ONLINE, ACESSO CADASTRE-SE E DÊ SEU LANCE. BOA SORTE

QUINTA-FEIRA, 27/10/2022 às 13h00
261 VEÍCULOS: FROTA, COLISÃO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO

Fernando Montenegro Castelo
JUJCEC 0011084
Georgie de Souza Castelo - JUJCEC 24/2016

Local do Leilão: Rua Ademir Paula, 1000 - F. Plançada do Castelo - Fortaleza

Nº de Chassis: 1E3H856, 42102109, 64728870, 75019005, 76727798, 7A0B1014, 83020124, 84120242, 88704319, 93470248, 98366885, 9B141980, 9C282970, 9D301983, 9F014298, AB490415, AB058588, AB507644, AG216762, AG308441, AG544801, AP011932, B0130382, B1126313, B4008728, B4039478, B4136810, B5020193, B5523316, B1130709, BC448297, BC474763, BJ399686, BJ529797, BJ585312, BJ609983, BJ704089, BR128759, BTJ35259, C0181059, C0445110, C02255291, C0628186, C7455918, CA261196, C9212466, CA731403, CB000529, CB145840, CB037028, CB256633, CB344326, CB549801, C0567558, C0625537, C0716986, C0825841, CP108114, C0722265, C2205347, D0355165, D0463803, D14408018, D2224438, D2228463, D4114012, D5002657, D6612301, D6896024, D8374559, D8390408, D8846387, DA010333, DA038847, DB189509, DB282104, D93305015, DB537475, DG027633, DG038147, D0644267, DJ103413, DJ158693, DE289791, DL295513, DL460191, DL503978, DR146106, DR222659, DT122107, DZ131197, E1277442, F2048838, E3108933, E4007627, E5036612, E7733182, E8073636, E8097437, E8468697, F8948205, F3004048, F6E28777, EAD90793, EB055928, EB197436, EB167851, EB181564, EG175494, EK444751, ER007028, E2118063, F3109479, F4110613, F4121108, FB000783, FB152587, FB166329, FCE94678, FD003420, FG288510, FG322970, FF910519, FL001630, G0093190, G2275718, G2283615, G2847905, G3261717, G3285192, G3284813, G8291239, GG301709, GJ207481, GP067104, GZ122008, HA433855, HB448972, HB024695, HB074140, HB115698, HR416256, HY278378, J3361822, JA162316, JA084632, JA465400, JB207890, JB208615, JB459711, JB483177, JK010115, JB252506, JZ242853, JZ152094, K0162590, K0861890, K2159190, K2196534, K3872694, K6013640, K8365939, KA003650, KA032238, KB087537, KB243383, KC149066, KC123416, KC208740, KC439267, KC269913, KP042024, KP060251, KP610262, KR002817, KR008429, KZ113699, L4091431, L8469804, L8478243, L8483885, L1115787, L8131478, L6109477, L2180866, L9205181, L8261821, L066451, LJ088974, LJ093147, LP025458, LP029377, LR031290, LR037128, LR041836, LR033779, LR076305, LR100025, LR163553, LZ101155, LZ122417, MR089274, MR091368, M0921319, M0921716, M0923964, M0965732, M0167351, M0137339, M0185126, ME197087, MG123132, M8209948, MKE30134, ML899954, mlj5140, mlj5140, M9207854, MP239021, MR001758, MR003930, MR008405, MR006428, MR016434, MR018242, MR040916, MR041329, MR043454, MR049848, MR053376, MR058130, MR078871, ND13991, NAMS8710, NB002744, NB514826, NB824430, NKE04147, NR009070, NR124622, NR133774, NR252269, NY756041, NYL28547, NYL34720, NYL49036, NYL50841, NYL58907, NYL6225

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA. D91148883 ÉBITOS DE IVA, MULTAS DE TRÂNSITO, CIDE, ERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE. CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADA DOS BENS. NO ATO DA ARREMATÇÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRREVERSÍVEL AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE ADEQUAÇÃO ESTABELECIDAS NO CATÁLOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. GEORGIE DE SOUZA CASTELO - LEILÃO OFICIAL - JUJCEC 24/2016. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA ADEMAR PAULA - 1000 - F. PLANÇADA DO CASTELÃO - FORTALEZA - CE. CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA NO SITE: www.copart.com.br

INSTRUMENTO NACIONAL DO GRUPO SOCIAL

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

GOVERNO FEDERAL

CELÉLIO VARGAS Nº 1273, 1ª ANDAR, SALA 102 - BARRIO BOSQUE, RIO BRANCO/AC, CEP 69000-400

EDITAL Nº 9425553 - CPAD/INSS 35011.000325/2014-51, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Edital de Mandado de Citação

Na qualidade de Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar - CPAD nº 35011.000325/2014-51 instituída mediante a emissão da PORTARIA CORRMAN - CORRGI/INSS Nº 77, de 29/08/2022, publicada no BSE/INSS, de mesma data, nos autos do Processo em epígrafe, informo que restaram infrutíferas as tentativas de localização do ex-servidor João Sales Neto nos endereços constantes nos sistemas corporativos e nos autos, de acordo com o caput do artigo 103 da Lei 8.112/90, que por se achar em lugar incerto e não sabido, CITAR, o ex-servidor Sr. JOÃO SALES NETO, técnico do Seguro Social, matrícula SIAPE nº 1.448.189, para ser INDICIADO, pelas razões de fato e de direito e visando assegurar a ampla defesa e o contraditório conforme previsto no Inciso LV do artigo 6º da Constituição Federal - CF/88 e artigos 153 e 156 da Lei 8.112/90 por ter cometido irregularidades os benefícios citados na Utilização de Instrução. Para vistas do processo poderá comparecer no local de instalação da Comissão, bem como, para realizar o acompanhamento da íntegra do processo e para encaminhar futuras peças, comunicações que será necessário que o acusado e seu(s) procurador(es) realizem no site: <http://selinas.gov.br/exlmo> o cadastramento como usuário externo do Sistema SEI. Notifico que poderá contatar a Comissão no endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 1273, 1º andar, sala 102, Rio Branco/AC, CEP 69000-466, de segunda a sexta-feira, no horário das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas, e-mail: regina.aparecida@inss.gov.br.

REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA
Presidente CPAD

TV DIÁRIO
A CARA DO NORDESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE JULGAMENTO COMPLEMENTAR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.23.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no ato de sua atribuição legítima, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.08.23.1, sendo o seguinte: LICITANTE: VENCEDOR - CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 24.103.350/0001-78 classificado no lote 1 totalizando o valor de R\$ 248.000,00 (duzentas e oitenta e oito mil reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bncorpras.com, por intermédio de Bolsas de Licitação do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone: (88)3199-0363, Juazeiro do Norte-CE, 25 de Outubro de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.25.3

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Prefeitura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, conforme Edital nº 2022.10.25.3, cujo objeto é a contratação de serviços e obras pretérios, na construção de uma Unidade de Pronto Atendimento - UPA para animais, localizada no Bairro Lagoa Seca, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, mediante especificações apresentadas, junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de habilitação e Propostas do Preços marcado para o dia 16 de novembro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e o site da Comissão, são a Av. Leão Sampaio, nº 1749 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 83.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 18:00 horas ou pelo telefone: (88) 3199-0363, Juazeiro do Norte/CE, 25 de outubro de 2022, José Maria Femeira Penteado Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Divulgar é estar sempre ao seu lado

FM 93
SEMPRE AO SEU LADO



LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Sessão Nº 4424

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Ofício Nº 20221026-001 - CPL

Juazeiro do Norte - CE, 26 de outubro de 2022.

A Senhora
Francimones Rolim Albuquerque
Secretária Municipal de Saúde - SESAU

Com os nossos cumprimentos iniciais vimos pelo presente instrumento informar a Vossa Senhoria sobre o andamento do processo licitatório referente a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos (tipo van) destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE:

1 – Pregão Eletrônico nº 2022.08.23.1.

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos (tipo van) destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

Situação: O presente processo encontra-se **ADJUDICADO**, conforme relação abaixo:

LOTE 01 Locação de veículos (Van)

Arrematante: CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Segue ainda em anexo, cópia da proposta de preço da empresa arrematante, onde constam todas as especificações técnicas dos produtos/serviços por ela vencido, dentre outras informações pertinentes que auxiliarão a equipe que irá realizar a convocação da empresa.

Por fim, informamos que o processo licitatório em tela permanecerá **ADJUDICADO** até a conclusão da convocação, devendo ser remetido o relatório da análise final à Comissão de Licitação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nº 413X

Sem mais para o momento, renovamos os votos de distinto respeito.

Atenciosamente,

Marcos Wesley Leite Tavares
Setor de Licitações
Pregoeiro Oficial do Município



Ofício nº 168/2022 – FINANCEIRO/SESAU

Juazeiro do Norte – Ceará, 10 de novembro de 2022

Ao Departamento de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Recebido em:
22 de 11 de 22

Francimones Rolim de Albuquerque
Assinatura do Recebedor

Referente: Ofício nº 20221026-001-CPL – Encaminhamento de Relatório de Inspeção de Veículos – Pregão Eletrônico nº 2022.08.23.1 – Locação de VANS

Encaminhamos em anexo, relatório de inspeção de veículos, apresentados pela empresa CONSERV-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;

Solicitamos por oportuno que seja formalizada a homologação do processo licitatório e conseqüentemente, a contratação da empresa a cima citada.

Atenciosamente,

FRANCIMONES ROLIM
DE ALBUQUERQUE:
02112638424

Francimones Rolim de Albuquerque
Secretária de Saúde



RELATÓRIO DE VISTORIA DE VEÍCULOS

SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Saúde

EQUIPE DE INSPEÇÃO NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 576/2022

KAIO CESAR NOBRE SILVA – COORDENADOR DE TRANSPORTE

WENDEL PEREIRA DIAS – COORDENADOR DE PATRIMONIO

ALBINO SÁVIO DE SOUZA – ASSESSOR TECNICO

FINALIDADE:

Inspeccionar veículos a serem locados para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, de propriedade da Empresa CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

FUNDAMENTO LEGAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.23.1

IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS INSPECIONADOS

MARCA	ANO/MODELO	PLACA
FIAT DUCATO	2019	POD-4485
CITROEN/JUMPER	2017	OGE-6197
FIAT DUCATO	2018	LUR-9A95

OBJETIVO DA INSPEÇÃO

Atender aos quesitos do edital de licitação do Pregão acima citado, quais sejam:

- Capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros e 01 motorista
- Ar condicionado;
- Direção hidráulica;
- Motor a diesel
- Máximo 05 anos de fabricação
- Demais itens obrigatórios pelo código de trânsito nacional



DATA DA INSPEÇÃO: 10/11/2022.

RELATÓRIO DA SITUAÇÃO

CARCTERISTICAS GERAIS:

O veículo de placa POD-4485 encontra-se em perfeitas condições e de acordo com os requisitos exigidos no edital da licitação;

O veículo de placa QGE-6197 encontra-se em perfeitas condições e de acordo com os requisitos exigidos no edital da licitação;

O veículo de placa LUR-9A95 encontra-se em perfeitas condições e de acordo com os requisitos exigidos no edital da licitação.

PRESENÇA DE DEMAIS ACESSÓRIOS:

Todos os veículos apresentam kit de chaves de roda, sinalização e estepe.

BANCO DE IMAGENS



Wendel Pereira Dias
Comissão de Licitação
Proc. nº 1167/2021 - SESAU/PMJN



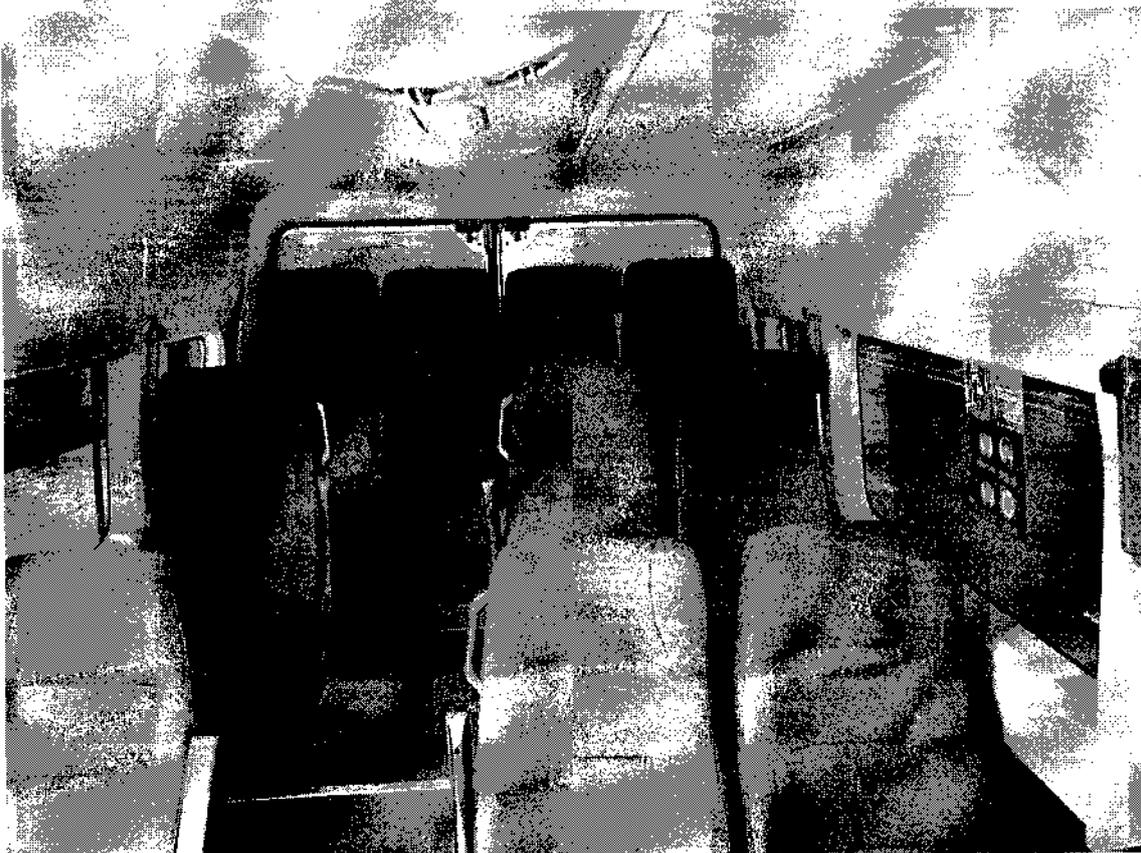
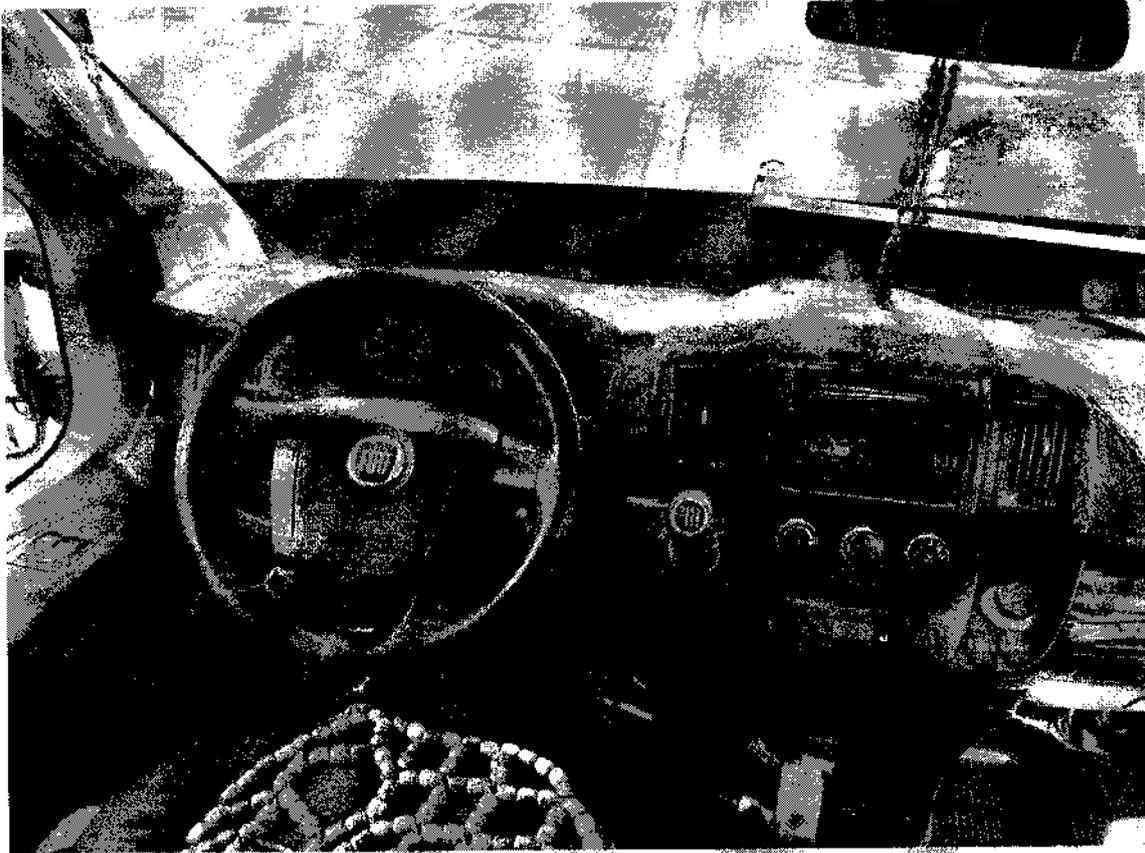
[Handwritten signature]
Wendel Pereira de Deus
Comissário de Patrimônio
Rua José Marrocos, s/nº - Santa Tereza - Juazeiro do Norte - CE



Wendel Pereira Dias
Comissário de Licitação
Preg. Nº 226/2021 - SESAU/PMJN



Wendel Pereira Dias
Comissão de Licitação
Pav. 1º - Sala 101 - Juazeiro do Norte



Wendel Pereira Dias
Coordenador de Planejamento
Rua. Nº 1.551/2021 - SESAU/PMJN



Wendel Pereira Dias
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PIM Nº 123/2002 - SESAU/2002



Wendel Pereira Dias
Comissário de Licitação
Port. Nº 1287/2021 - SESAU/PMJN



JUAZEIRO DO NORTE/ CE 10 de Novembro de 2022.

Kaio Cesar Nobre Silva
Coordenador de Transporte
KAIO CESAR NOBRE SILVA
COORDENADOR DE TRANSPORTE

WENDEL PEREIRA DIAS
COORDENADOR DE PATRIMONIO

Wendel Pereira Dias
Coordenador de Patrimônio
Port. Nº 1267/2021 - SESAU/PMJN

ALBINO SÁVIO DE SOUZA
ASSESSOR TECNICO

Souza
ALBINO SAVIO DE SOUZA
Assessor Técnico de Transporte
Port. Nº 577/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

gob.br

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CODIGO DE VANTAGEM

01206834622

SERIE

LOR9A95

EXERCICIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

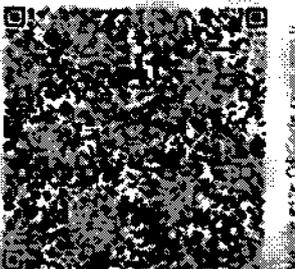
2018

ANO MODELO

2018

NUMERO DO C/V

213243093163



CODIGO DE SEU BANCO DO QUE

44564151673

TIPO DE VEICULO

I/FIAT DUCATO ENGESIGNIC

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA REGISTRADORA

LOR9A95/SF

CHASSI

3C6E7VEK6JE129694

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTIVEL

DIESEL

CATEGORIA

ALUGUEL

POTENCIA LITRADA

130CV/2300

ANOS

FAK3481D7269258

C/V

4.5

VALOR

2

16P

CARROÇA

NÃO APLICÁVEL

NOME

FRANCISCO WILLYO FENELON MERMIGENES

CPF - CNPJ

026.769.223-43

EDCA

NOVA OLINDA CE

05/10/2021

VEICULO REGISTRADO EM OUTRO ESTADO

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TABELA

DATUM DE OUTAÇÃO

PREMIUM

TAXA UNICA

PARCELADO

FIAT / OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SEGURO DPVAT

CERTIFICADO DE SEGURO

VALOR DO SEGURO

FIAT / OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SEGURO DPVAT

VALOR DO SEGURO

VALOR TOTAL A SER PAGADO

Informações do veículo

.....
.....
.....

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

.....
.....
.....

Wendel Peres Dias
Coordenador de Planejamento
PREF. Nº 1267/2021

Scanned with CamScanner

DETRAN - CE

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01205725358

PLACA

POD4485

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2019

ANO MODELO

2020

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

58758664851

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT DUCATO ENGESIGMIC

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

POD4485/CE

CHASSI

3C6EFVEK1JE126220

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL.FID. BANCO DO BRASIL S/A;****

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÁNSITO



DETRAN - MICROONIBUS

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Tránsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Tránsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitidas após 15/07/17)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (ICRLV Digital)
- Compartilhar licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Tránsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CATEGORIA
9A4A29

Folha Nº 426

CAPACIDADE

* *

POTÊNCIA/CILINDRADA

130CV/2300

PESO BRUTO TOTAL

3.75

MOTOR

F1AE3481D7268282

CMT

4.5

BOXOS

2

LOTAÇÃO

16P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

ROTHA LOCACOES E SERVICOS EIRELI ME

CPF / CNPJ

09.317.222/0001-07

LOCAL

CRATO CE

DATA

22/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGADO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Wendel Pereira Dias
 Coordenador de Partida
 09/02/2021 - 09:58:17 AM



PORTARIA Nº 576/ 2022- SESAU

*DESIGNA COMISSÃO DE INSPEÇÃO
DE VEÍCULOS LOCADOS PELA
SECRETARIA DE SAÚDE.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESAU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 112 de 05 de julho de 2017 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **KAIO CESAR NOBRE SILVA**, portador do CPF: 050.704.363-41, Coordenador de Transporte, **WENDEL PEREIRA DIAS**, Portador do CPF: 066.550.653-80, Coordenador de Patrimônio e **ALBINO SAVIO DE SOUZA**, portador do CPF: 051.839.303-84, Assessor Técnico de Transporte para compor a Comissão de Inspeção de Veículos Locados através do Pregão Eletrônico nº: 2022.08.23.1, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde- SESAU, em Juazeiro do Norte (CE), aos 20 de Outubro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 428

Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE FROTA

Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>
Para: Lucieudo Gonzaga <conservjuazeiro@gmail.com>

7 de novembro de 2022 11:16

Bom dia!

Ref.: Pregão Eletrônico nº 2022.08.23.1 - Locação de Veículos (Tipo Van) destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/Ce.

Considerando que a proposta enviada por essa empresa, foi a de melhor preço remanescente;
Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/Ce, necessita contratar os carros da proposta apresentada por essa empresa;
Informamos que foi concedido um prazo de mais 03 (três) dias úteis, para a apresentação dos três veículos, no estacionamento da Secretaria no endereço abaixo, para que seja vistoriado e em sendo aprovado, seja providenciado o processo de contratação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wendel Pereira Dias
Coordenador de Licitação
Port. 15.1267/2011 - SESAU/PMJN



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 429

Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE FROTA

1 mensagem

Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>
Para: Lucieudo Gonzaga <conservjuazeiro@gmail.com>

31 de outubro de 2022 16:20

Boa tarde!

Ref.: Pregão Eletrônico nº 2022.08.23.1 - Locação de Veículos (Tipo Van) destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/Ce.

Considerando que a proposta enviada por essa empresa, foi a de melhor preço remanescente;
Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/Ce, necessita contratar os carros da proposta apresentada por essa empresa;
Solicitamos que seja encaminhado no prazo de 03 dias úteis, os três veículos, no estacionamento da Secretaria no endereço abaixo, para que seja vistoriado e em sendo aprovado, seja providenciado o processo de contratação.

Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte

R. José Marrocos, S/n - Santa Tereza, Juazeiro do Norte - CE, 63000-000

Wendel Pereira Dias
Coordenador de Patrimônio
Preg. Nº 2022/2021-000000000



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 430 *AB*

Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE FROTA

Lucieudo Gonzaga <conservjuazeiro@gmail.com>
Para: Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>

14 de novembro de 2022 15:00

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **CONsev oficio saude.pdf**
151K

Mendil Pereira Dias
Coordenador de Frotas
Proc. N° 1267/2021 - SESAU/RS
[Handwritten signature]

Disponibilidade de Veículos para Vistoria
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE – CE
Secretaria de Saúde

A empresa **CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº34.153.950/0001-78, com sede na Av. Ailton Gomes de Alencar, 2504 1º andar, Pirajá, Juazeiro do Norte/CE, CEP.:63.034-012, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Suarez Leite Machado, CPF: 249.171.173-72 vem, junto a **SECRETARIA DE SAUDE** de Juazeiro do Norte, apresentar os veículos para futura contratação conforme solicitada para a prestação de serviço de locação de veículos, junto a secretaria de saúde, conforme descrição do termo de referência e seus anexos, preenchendo todos os requisitos exigidos no edital, contidos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, além de comprovação e atualização de Licença do DETRAN (CRLV) e Seguro Obrigatório, sendo ainda mantidos, os veículos, em bom estado de conservação e perfeito estado de funcionamento e higiene.

Os Veículos apresentados na Secretaria de Saúde junto ao setor de transporte, no dia 10 de novembro de 2022 para vistoria.

- FIAT/DUCATO, placa POD-4485 ano 2020 chassis 3C6EFVEK1JE126220.
- FIAT/DUCATO, placa LUR9A95 ano 2018 chassis 3C6EFVEK6JE129694.
- CITROEN/JUMPER, placa QGE-6197 ano 2017 chassis 9352ZCWMMCF2152008.

Os cedentes dos veículos descrito e caracterizado descrito anterior coloca os referidos automóveis, a disposição da empresa para futura contratação e uso durante toda a prestação de serviços

Por ser verdade, firma o presente.

Juazeiro do Norte, 11 de novembro de 2022

CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME
34.153.950/0001-78

Suarez Leite Machado
CPF / 249.171.173-72
Titular / Administrador

Av. Ailton Gomes de Alencar, 2504 – 1º andar- Pirajá – CEP: 63.034.012 – Juazeiro do Norte – CE

Wendel Pereira das
Comissão de Licitação
Proc. Nº 1267/2021 - SUGL/PMJN



PARECER JURÍDICO

Consultante: Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Objeto: Análise do Pregão Eletrônico nº 2022.08.23.1 acerca da (im)possibilidade jurídica de homologação pela autoridade competente.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE MENOR PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA DO TRÂMITE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA SUBSIDIAR HOMOLOGAÇÃO. AUTORIDADE COMPETENTE. INTELIGÊNCIA DO ART. 43, VI, LEI Nº 8.666/93. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO. PARECER NÃO VINCULANTE.

Vem estes autos à Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte (PGM), que versam sobre o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, tombado sob o nº 2022.08.23.1, objetivando a locação de veículos (tipo van) destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com o fim de análise jurídica do seu trâmite até o presente momento para que a autoridade competente possa deliberar sobre a homologação do procedimento.

No âmbito desta Procuradoria Geral do Município (PGM), o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador do acompanhamento, assessoramento e representação judicial e extrajudicial da Comissão de Licitação, bem como de quaisquer outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em relação às matérias afetas a licitações e contratos administrativos, nos termos da Portaria 01/2021 – PGM, de 13 de agosto de 2021. Logo, o procurador signatário é o competente para a análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico.

Importa registrar que a fase interna do procedimento licitatório em tela já restou completamente superada e foi analisada sob o aspecto jurídico, nos termos do art. 38, parágrafo único, Lei nº 8.666/93, de modo que não compete a revolver tal matéria, senão para reiterar que qualquer descumprimento das condicionantes e das recomendações feitas naquele parecer enseja a conclusão pela não homologação do certame e o retorno do processo para aquela fase, a fim de que sejam corrigidas as situações pertinentes.

A homologação do certame sem que tenham sido observadas todas as



formalidades abordadas no parecer jurídico que avaliou a juridicidade das minutas da licitação em análise corresponde a erro grave da autoridade competente, não podendo admitir-se, especialmente no que diz respeito à correta realização da pesquisa de preços, impondo-se à consulente que promova as devidas correções.

18. A conduta do gestor ao homologar a licitação sem observar a omissão da realização da pesquisa prévia de preço foi determinante para a ocorrência do prejuízo observado, não se tratando de mera formalidade, e sim de infringência a norma legal, especificamente art. 40, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93. Se assim não fosse, teria observado que os valores ofertados eram superiores aos de mercado, sendo capaz de evitar o dano ao erário.

(TCU. Acórdão nº 10.560/2011-2ª Câmara. Processo 020.627/2009-8. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Segunda Câmara. Julgado em: 01/11/2011)

Esse o sucinto **relatório** que havia de se fazer. A partir daqui passa-se ao **exame jurídico** do objeto da consulta, com disposição dos fatos e fundamentos pertinentes objetivando a formulação de opinião conclusiva com resposta ao que fora consultado.

Previamente, há de se destacar que o ato de homologação do procedimento licitatório é personalíssimo da autoridade competente e consiste na análise sob o ponto de vista da legalidade do inteiro trâmite processual percorrido até o fim do certame, aferindo sua compatibilidade com a legislação pertinente, bem como da conveniência de continuidade do processo culminando na contratação. Dispõem a doutrina e a jurisprudência:

A autoridade superior tem o dever de desenvolver primeiramente um juízo de validade. Cabe-lhe examinar se as regras constitucionais, legais, infralegais e editalícias foram observadas desde o momento inicial da abertura da fase interna da licitação. Trata-se de uma função de controle da regularidade da atividade administrativa, cujo desempenho se constitui em dever-poder da autoridade superior. Verificando algum defeito ou vício, é dever da autoridade competente promover o seu saneamento, se tal for possível.

(...)

Uma vez constatando a regularidade dos atos do procedimento licitatório, a autoridade competente deve passar ao exame da conveniência do resultado. Isso não envolve uma margem de discricionariedade ampla, mas, exclusivamente, a verificação da compatibilidade do resultado com os preços de mercado e outras circunstâncias objetivas. Não cabe, certamente, reabrir o exame da conveniência da licitação, de sua modelagem etc. Constatando a inconveniência do resultado obtido, a autoridade competente deve promover a revogação do certame. Também nesse ponto, e como se voltará a tratar adiante, afigura-se indispensável a observância do devido processo legal.



(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 695)

(...) a homologação de um certame licitatório é ato administrativo de alta relevância, porquanto se trata do momento em que a autoridade competente deve verificar a legalidade dos atos praticados e avaliar a conveniência da contratação. Ou seja, não é um ato de simples anuência com os da comissão de licitação, ainda que lastreados em parecer jurídico, mas, sim, que deve ser precedido de criterioso exame de todo o processo para que se aquilate algum vício de ilegalidade e se promovam as correções necessárias ou se determine o seu cancelamento.

(TCU. Acórdão nº 2.659/2014-Plenário. Processo 017.184/2010-0. Relator Ministro José Mucio Monteiro. Plenário. Julgado em: 08/10/2014)

Tanto a Lei nº 8.666/1993 como a Lei nº 10.520/2002 apontam a homologação como etapa essencial e indispensável do procedimento licitatório, sendo ato administrativo sob o encargo do ordenador de despesas que determinou a abertura do certame e que assinará o contrato decorrente da licitação realizada.

LEI Nº 8.666/93

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

LEI Nº 10.520/2002

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

Sobre a definição da autoridade competente para homologar o certame, transcreve-se doutrina de Joel de Menezes Niebuhr, confirmando que é do servidor que detém possibilidade de representar a Administração Pública para fins de celebração do contrato administrativo.

Repita-se que autoridade competente é aquela que representa a Administração Pública, que tem legitimidade para contrair obrigações em nome dela, é quem decide sobre o contrato. Por corolário, a autoridade competente assume a responsabilidade por tudo o que se fez no curso da licitação pública. Como ela é a responsável por todo o procedimento antes de celebrar o contrato, é dado a ela oportunidade para rever o procedimento, cabendo-lhe confirmá-lo ou não, isto é, homologá-lo ou não.



(NIEBUHR, Joel Menezes. Pregão presencial e eletrônico. 8 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2020, p. 280/281)

Se constatar a regularidade do procedimento e a conveniência de sua continuidade, é poder-dever da autoridade competente proceder com sua homologação e, posteriormente, adjudicação. Verificando, no entanto, ilegalidade ou a inconveniência do prosseguimento do certame – considerando aspectos objetivos, lícitos, razoáveis e, quando for o caso, supervenientes –, deve a autoridade competente anular ou revogá-lo, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal¹.

Para a realização do ato administrativo de homologação não existe determinação legal de que seja consultada a Procuradoria Geral do Município, órgão de representação e assessoramento jurídico do Município de Juazeiro do Norte, para emitir opinião jurídica sobre o processo e mesmo que seja feita, não vincula a autoridade competente pela homologação. Destarte, este parecer é dispensável e meramente opinativo.

Feitas essas considerações introdutórias sobre a natureza jurídica, relevância, abrangência e competência do ato administrativo de homologação do procedimento licitatório, inicia-se a avaliação da fase externa da licitação².

Para fins de fixação da legislação regente, nota-se que o certame licitatório em exame foi processado na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019.

Vê-se, primeiramente, que o processo foi devidamente autuado, conforme dispõe o art. 38 da Lei nº 8.666/93, com protocolo e numeração. Isto é, o processo foi tombado com número e autos próprios, dos quais todas as páginas estão numeradas e rubricadas.

O artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, prescreve que a autoridade competente designará o pregoeiro e sua equipe de apoio. No caso, o Município de Juazeiro do Norte tem, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração, notadamente na Comissão de Licitação, um profissional nomeado para o exercício das funções de Pregoeiro Oficial, estando sua qualificação inserta nos autos, notadamente a portaria que lhe nomeou para tal cargo.

Visível ainda que o pregoeiro agiu em total conformidade com suas atribuições legais, que se restringem à condução do procedimento licitatório, com recebimento das propostas e lances, sua análise de aceitabilidade e classificação com base no critério de julgamento. É o que dispõe o art. 3º, IV, Lei nº 10.520/2002 e arts. 16 e 17, do Decreto Federal nº 10.520/2019.

¹ Súmula nº 473/STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

² Reitere-se que a fase interna da licitação já foi analisada por assessoria jurídica e suas conclusões, condições e recomendações integram o presente parecer para todos os fins, condicionando o exame da autoridade competente acerca do ato de homologação.



A fase externa do procedimento licitatório, incluído aqui o pregão eletrônico, se inicia com a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial do Município e, se for o caso, em jornal de grande circulação, observando o art. 4º, I, da Lei nº 10.520/2002 e o art. 20 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Esse é o ato de convocação dos interessados, que foi devidamente atendido neste caso.

Além da formalidade da publicação do aviso de licitação nos meios indicados no ordenamento jurídico, é imperioso que se observe o interregno mínimo temporal prescrito em lei, que é de 8 (oito) dias úteis, contados da última publicação ou da efetiva disponibilização do edital e seus anexos, o que ocorrer por fim, entre a esta data e aquela que foi designada para abertura da sessão pública de abertura das propostas e oferta de lances. Tal requisito, previsto no art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002, foi observado na licitação em tela.

Foi possibilitado a todos os interessados e a qualquer cidadão a realização de impugnação aos termos do instrumento convocatório, bem como a formalização de esclarecimentos, atendendo ao art. 41 da Lei nº 8.666/93 e ao art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Ao momento desta análise não se encontram pendente de resposta quaisquer pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação que possam macular o instrumento convocatório ou o trâmite regular da licitação.

A sessão pública de julgamento das propostas ocorreu no dia e hora estabelecidos, tendo o Pregoeiro Oficial do Município recebido as propostas, classificado-as, viabilizado a oferta de lances sucessivos pelos licitantes, analisado a documentação de habilitação, qualificação técnica e a proposta consolidada da vencedora e de tantas licitantes quantas fossem necessárias até que uma restasse habilitada, obedecendo a ordem do menor preço, critério de julgamento definido no edital. Atendidos assim as etapas do certame estabelecidas no art. 6º, IV, V e VI, Decreto Federal nº 10.024/2019.

Este parecer, enquanto análise jurídica sob o aspecto formal – atendimento, em tese, aos requisitos gerais estabelecidos na legislação – não tem por escopo adentrar na análise técnica dos documentos de habilitação, qualificação técnica e da proposta da licitante. Além do que, fazê-lo sem provocação pertinente pode representar indevida invasão de competência exclusiva do Pregoeiro Oficial do Município, segundo art. 4º, XI e XII, Lei nº 10.520/2002.

Superada a fase de exame da proposta e dos documentos de habilitação e qualificação técnica, foi possibilitado aos licitantes apresentar sua manifestação de interesse de recorrer e, conseqüentemente, no prazo de 3 (três) dias úteis, protocolar as razões de recurso. Havendo recurso, imprescindível a concessão de igual prazo para apresentação de contrarrazões. Foram observados os dispositivos do art. 4º, XVIII, XIX e XX, Lei nº 10.520/2002 e art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, na forma descrita neste parágrafo, inexistindo quando da emissão deste parecer recursos pendentes de julgamento.

Transcorridas todas essas fases, procede-se com a adjudicação do objeto e, sequencialmente, a homologação do procedimento licitatório, conforme art. 4º, XXI, e



XXII, Lei nº 10.520/2002 e art. 6º VIII e IX do Decreto Federal nº 10.024/2019. Atos estes que se encontram pendentes de concretização até a elaboração deste opinativo.

Advirto que quando da contratação, propriamente da assinatura do contrato, o órgão e/ou a entidade licitante deve envidar esforços para avaliar se as condições de habilitação e qualificação técnica da licitante vencedora permanecem válidas e adequadas ao exigido no edital, conforme art. 55, XIII, Lei nº 8.666/93. Esta diligência condiciona a validade da opinião jurídica emitida ao fim.

Igualmente, é indispensável que, antes da adjudicação e homologação, a autoridade competente anexe aos autos deste processo administrativo relatórios/certidões de consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade sob gestão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), averiguando se existe pena de proibição de contratar com o Poder Público aplicada pelo Poder Judiciário à licitante vencedora ou seus sócios majoritários. Na mesma toada, consulte-se o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como os cadastros do Tribunal de Contas da União (TCU), do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, se houver, e o do Município de Juazeiro do Norte. Naturalmente, havendo punição vigente em desfavor da licitante, demanda-se da autoridade competente que adote as providências para proteção do erário, da moralidade, da probidade administrativa e da legalidade, inclusive, desclassificando/inabilitando a licitante, se for o caso³.

Além disso, tenho por indispensável que a consulente proceda com nova pesquisa de preços, preferindo "cesta de preços", notadamente valores praticados no âmbito da Administração Pública em outros certames e portais de compras governamentais, somente em caráter subsidiário e devidamente justificado aceita-se a coleta de preços com outros fornecedores, nos termos do parecer jurídico de exame das minutas do procedimento em tela, da lavra deste Procurador, embasado nos Acórdãos nº 4958/2022 – Primeira Câmara⁴, nº 1875/2021 – Plenário⁵ e nº 214/2020 – Plenário⁶, todos do Tribunal de Contas da União. Com essa diligência o gestor deve confirmar a inoccorrência de superfaturamento ou qualquer outra hipótese de dispêndio indevido de erário com o resultado da presente licitação.

Eram os fundamentos de fato, legais, doutrinários e jurisprudenciais que precisavam ser apreciados e expostos para o fim de formar a opinião jurídica deste órgão

³ Existindo dúvida jurídica relevante, suscitada pela autoridade competente e conjuntamente por sua assessoria jurídica, após opinião emitida por esta última, a respeito da abrangência e/ou efeitos da sanção imposta à licitante, deve-se realizar consulta específica a esta Procuradoria Geral do Município.

⁴ TCU. Acórdão nº 4958/2022-Primeira Câmara. Processo 021.334/2020-0. Relator Ministro Augusto Sherman. Primeira Câmara. Julgado em: 30/08/2022.

⁵ TCU. Acórdão nº 1875/2021-Plenário. Processo 013.780/2021-2. Relator Ministro Raimundo Carneiro. Plenário. Julgado em: 04/08/2021.

"9.5.1. as pesquisas de preços para estimativa de valor de objetos a serem licitados devem ser baseadas em uma "cesta de preços", devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames;
9.5.2. a pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na extrema ausência de preços públicos ou cestas de preços referenciais;"

⁶ TCU. Acórdão nº 214/2020-Plenário. Processo 037.325/2019-1. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Plenário. Julgado em: 05/02/2020.



consultivo da Administração Pública Municipal e, por conseguinte, responder à consulta. Sucede a **conclusão**.

Com base na exposição realizada, estando o procedimento administrativo licitatório em conformidade com a legislação mencionada, após o atendimento integral e irrestrito das condições e recomendações relacionadas neste parecer, sanando-se integralmente os autos, opina-se pela possibilidade jurídica de realização da adjudicação do objeto à licitante vencedora e, conseqüentemente, a homologação da Licitação analisada.

Registro ainda que a Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte contratou serviços de locação de 03 (três) veículos tipo van, por dispensa emergencial, instrumentalizada via contrato administrativo (Contrato nº 2022.08.24-0001), o qual teve sua vigência supostamente encerrada no curso deste mês de novembro. Acerca disso, recomendo que a SESAU empregue diligências a fim de que não hajam 2 (dois) contratos com objeto similar vigentes simultaneamente, ainda mais considerando que um deles seria oriundo de procedimento de dispensa de licitação emergencial (art. 24, IV, Lei nº 8.666/93) que visava a manutenção dos serviços pelo interregno de tempo em que fosse concluída a presente licitação (Pregão Eletrônico nº 2022.08.23.1).

Destaque-se que esta manifestação jurídica é de cunho formal e objetiva a avaliação do cumprimento das fases processuais pertinentes ao procedimento licitatório realizado, não adentrando no quesito de discricionariedade da contratação, na viabilidade de seu preço e na compatibilidade desta para com o praticado no mercado. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Efetivamente, a análise competente das questões formais e de mérito para a definição ou não pela homologação do procedimento licitatório é de incumbência da(s) autoridade(s) competente(s) pelo certame, sendo este parecer não vinculante da atuação do(a) gestor(a)(s), que, realizando a homologação, assume em caráter solidário com os demais atuantes no procedimento licitatório a responsabilidade pela legalidade dos atos praticados e isoladamente pela conveniência de sua continuidade, nos termos dos Acórdãos nº 505/2021-Plenário⁷ e 1.018/2015-Plenário⁸.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de novembro de 2022.

Edison Teixeira Silva
Procurador
OAB/CE nº 34.937

⁷ TCU. Acórdão nº 505/2021-Plenário. Processo 000.306/2012-6. Relator Ministro Marcos Bemquerer. Plenário. Julgado em: 10/03/2021.

⁸ TCU. Acórdão nº 1.018/2015-Plenário. Processo 006.791/2011-5. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 29/04/2015.



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Nº 2022.08.23.1

OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos (tipo van) destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 0006/2022, de 03 de Janeiro de 2022, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2022.08.23.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 34.153.950/0001-78 classificado(a) no(s) Lote 01 - Locação de veículos (Van), no valor global de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de Novembro de 2022.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Marcos Wesley Leite Tavares	
Apoio	Romana Alves Santos	
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2022.08.23.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa **CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ nº 34.153.950/0001-78 classificado(a) no(s) Lote 01 - Locação de veículos (Van), no valor global de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 28 de Novembro de 2022.

Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.08.23.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos (tipo van) destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 34.153.950/0001-78 classificado(a) no(s) Lote 01 - Locação de veículos (Van), no valor global de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 28 de Novembro de 2022.

AVISOS E EDITAIS

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.08.23.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos (tipo van) destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 34.153.950/0001-78 classificado(a) no(s) Lote 01 - Locação de veículos (Van), no valor global de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologado presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 28 de Novembro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Retomada - Pregão Eletrônico nº 2022.10.05.2 - SRP - O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará retornando os trabalhos junto ao Lote 01 do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.10.05.2 - SRP, em virtude do pedido de desistência por parte da empresa COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA, procederemos com a convocação do participante remanescente e a análise dos documentos de habilitação, através da plataforma eletrônica hlcompras.com, ficando marcada para o dia 02 de dezembro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000. Juazeiro do Norte/CE, 28 de novembro de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2022.10.31-0001, referente à Dispensa de Licitação nº 2022.10.27-01. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa W2E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-LTDA, (CNPJ nº 23.314.360/

0001-09), representada pela Sr. José Wilton Barboza Procópio, CPF: 020.003.753-67. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na geração das informações do sistema de informações municipal-SIM, geração do arquivo da SEFIP e de relatórios da GFIP para o setor contábil, geração do arquivo do sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação (SIOPE), acompanhamento da implantação das novas obrigações do ESOCIAL, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor Total: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Vigência do Contrato: 12 meses. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e José Wilton Barboza Procópio.

Juazeiro do Norte/CE, 31 de Outubro de 2022.

EXTRATO DE 3º (TERCEIRO) ADITIVO AO
CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº CONTRATO Nº 2019.10.09.04-SE/EDUC, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a DISPENSÁRIO NOSSA SENHORA DAS DORES. Objeto: É a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ERNESTINA SOBREIRA, Nº 719, BAIRRO LIMOEIRO - JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ, PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MANUEL CORREIA DE MACÊDO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. Do Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.245/91 c/c a Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar ATÉ 01 DE OUTUBRO DE 2023, o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel, a contar do dia 01 de OUTUBRO de 2022. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e a DISPENSÁRIO NOSSA SENHORA DAS DORES.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de Outubro de 2022.

EXTRATO DE 3º (TERCEIRO) ADITIVO AO
CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº CONTRATO Nº 2019.10.09.03-SE/EDUC, referente à



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2022.08.23.1

Razão Social: CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 34.153.950/0001-78

Endereço: Avenida Ailton Gomes de Alencar, 2504, Pirajá, Juazeiro do Norte/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2022.08.23.1; cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos (tipo van) destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de Novembro de 2022.

Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido em: 30/11/2022

CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
34.153.950/0001-78
Suarez Leite Machado
CPF: 242.171.173-72
Administrador

CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI



CONTRATO Nº 2022.11.30-0001

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, para o fim que nele se declara.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado do **CONTRATANTE**, e de outro lado **CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na Avenida Ailton Gomes de Alencar, 2504, Pirajá, Juazeiro do Norte/CE, Contato: (88)98828-7554, E-mail: conservconst@outlook.com, inscrita(o) no CNPJ sob o n.º 34.153.950/0001-78, neste ato representada por Soares Leite Machado, portador(a) do CPF n.º 249.171.173-72, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Pregão n.º 2022.08.23.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 10.520/2002 e da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2022.08.23.1, de acordo com as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos (tipo van) destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Lote : Lote 01 - Locação de veículos (Van)							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	
0001	Locação de 3 (três) veículos tipo van. Capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros e 01 motorista, com ar condicionado, direção hidráulica, motor a diesel, com no máximo 05 anos de fabricação. Sem franquia de quilometragem. Manutenção, seguro em caso de sinistro e taxas (Licenciamento, Seguro DPVAT e IPVA) sob responsabilidade da Contratada. Demais itens obrigatórios pelo código de trânsito nacional. Despesas com motorista e combustível sob responsabilidade da contratante	MÊS	12	FIAT/DUCATO	24.000,00	288.000,00	
							288.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

3.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO DOS VEÍCULOS

3.2.1 - Os veículos utilizados para execução dos serviços deverão preencher todos os requisitos de segurança contidos no Código Nacional de Trânsito, além de comprovação e atualização de Licença do DETRAN (CRLV) e Seguro Obrigatório.

3.2.2 - Os veículos deverão manter as características exigidas no Termo de Referência.

3.3.3 - Após a entrega das unidades, os veículos serão conduzidos por motoristas do(a) **CONTRATANTE**, devidamente habilitados.

3.3 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS VEÍCULOS



3.3.1 - Os veículos deverão ser entregues higienizados, com tanque completo/cheio e a devida documentação legal, na sede de cada secretaria contratante, em horário comercial.

3.3.2 - Na entrega dos veículos será realizada vistoria, sendo emitido o Termo de Vistoria, onde serão registradas as condições de funcionamento e conservação dos veículos.

3.4 - DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO (MOTORISTA/CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE)

3.4.1 - A CONTRATADA deverá encaminhar ao Gestor do Contrato, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do termo final, as notificações emitidas pelos Órgãos de Trânsito, de modo a indicar dentro do prazo legal o(s) condutor(es) dos veículos quando da infração.

3.4.2 - Nos casos em que a CONTRATANTE não for notificada dentro do prazo constante no item anterior, a CONTRATADA deverá se responsabilizar integralmente pelo pagamento da importância referente a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guinchos e estadias decorrentes da infração.

3.4.3 - Os pagamentos das multas decorrentes das infrações de trânsito, desde que entregue as Notificações de infração em tempo hábil, conforme constante nos itens 3.4.1 e 3.4.2 serão pagas pela CONTRATANTE, com posterior envio dos comprovantes de pagamentos a CONTRATADA.

3.5 - DAS AVARIAS:

3.5.1 - As avarias serão classificadas quanto às ocorrências de trânsito, envolvendo veículos automotores ou não, vandalismos, acidentes fortuitos e danos causados pela natureza.

3.5.2 - Nos casos em que as avarias forem de responsabilidade de terceiros, vandalismo, acidentes fortuitos e danos causados por fenômenos da natureza, o gestor do contrato comunicará a CONTRATADA por escrito, anexando cópia do boletim de ocorrência policial, cessando automaticamente a responsabilidade da CONTRATANTE.

3.5.3 - Caso a avaria seja de responsabilidade do condutor da CONTRATANTE, o gestor do contrato comunicará a CONTRATADA, por escrito, anexando cópia do boletim de ocorrência policial, cabendo o reembolso da avaria, desde que seja apresentado dentro do prazo de 96 (noventa e seis) horas do fato ocorrido e com no mínimo de 03 (três) orçamentos de empresas especializadas, constando número do CNPJ, a assinatura do responsável e a expressa autorização do gestor do contrato para a realização dos serviços de recuperação.

3.5.4 - Os reembolsos solicitados que estiverem em desacordo com o estabelecido não serão aceitos, sendo devolvidos à Contratada, por escrito.

3.6 - DO ABASTECIMENTO

3.6.1 - A CONTRATANTE abastecerá os veículos contratados, durante o tempo da prestação dos serviços.

3.7 - DOS PERÍODOS DE TRABALHO

3.7.1 - Na vigência contratual o(s) veículo(s) ficará(ão) a disposição da CONTRATANTE, inclusive sábados, domingos e feriados, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com quilometragem livre.

3.8 - DA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS

3.8.1 - Os veículos deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação e funcionamento, cabendo à CONTRATADA prestar manutenção preventiva e corretiva, empreendendo a limpeza dos componentes e peças, substituição de peças em razão de defeito ou desgaste natural, conserto, reparação, troca de componentes e equipamentos danificados de modo a deixar, o veículo em perfeitas condições de uso.

3.8.2 - As manutenções preventivas ocorrerão periodicamente, em dias e horários a serem acordados entre as partes, enquanto as corretivas, se darão sempre que solicitadas pela CONTRATANTE, ocasiões em que deverá a CONTRATADA providenciar a substituição imediata do veículo por outro similar ou superior.

3.8.3 - As manutenções preventivas e corretivas abrangerão também a troca de pneus, bem como a realização dos serviços de alinhamento e balanceamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor global estimado de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).



4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Contrato, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente, entre as datas prevista e efetiva do pagamento, de acordo com a variação "pro-rata-tempore" do IPCA, ou de outro índice que venha a substituí-lo oficialmente, acrescido de juros de 0,05 % ao dia, sobre o valor atualizado, e multa de 10%, e demais cominações legais, independentemente de notificação.

4.5 - Os preços dos serviços não serão reajustados.

4.6 - Havendo prorrogação do prazo de vigência, por interesse e iniciativa das partes, os preços poderão sofrer reajuste após o período de 12 (doze) meses, tomando como base o índice oficial da variação de preços, o IPCA, ou outro que venha substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.302.0003.2.028.0000	33903900
06	01	10.302.0003.2.021.0000	33903900
06	01	10.122.0003.2.011.0000	33903900

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a:

7.2 - Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e do Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Disponibilizar à CONTRATADA todas as informações necessárias à prestação do serviço contratado.

7.4 - Exigir a disponibilização do veículo de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

7.5 - Cientificar à CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com o veículo locado, para as providências cabíveis.

7.6 - Garantir instalações para a guarda e estacionamento dos veículos envolvidos.

7.7 - Responsabilizar-se pelo abastecimento de combustível dos veículos contratados durante o tempo da prestação dos serviços.

7.8 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual, através de servidor designado para esta finalidade, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

7.9 - Efetuar o pagamento na forma convencionada no instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente e pertinente (Código Nacional de Trânsito), dentro dos prazos e horários pré-estabelecidos pela Secretaria ou Órgão onde estão sendo prestados os serviços.



- 8.4 - Substituir no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas por outro veículo compatível, em caráter temporário, a partir do momento em que o veículo locado vier a sofrer serviços de manutenção corretiva ou consertos.
- 8.5 - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- 8.6 - Disponibilizar para vistoria, prontamente, conforme solicitação da CONTRATANTE, o veículo utilizado para prestação dos serviços.
- 8.7 - Disponibilizar os veículos, em perfeitas condições de funcionamento, de conservação, manutenção, pintura, segurança e higiene interna e externa.
- 8.8 - Reparar ou substituir (nas mesmas características e condições exigidas) sem ônus para a CONTRATANTE, o veículo locado, caso suas condições venham a comprometer a segurança dos usuários ou a boa qualidade dos serviços, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, seus prepostos, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato.
- 8.9 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.10 - Providenciar a substituição de qualquer veículo envolvido na execução do objeto contratual cujo desempenho seja considerado indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.
- 8.11 - A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas com troca de óleo lubrificante, manutenção mecânica preventiva e corretiva, pneus, peças e acessórios, entre outras despesas, enquanto o veículo estiver a serviço desta municipalidade.
- 8.12 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.13 - Arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento do veículo alugado, bem como fornecer a contratante/locatária a documentação correspondente atualizada.
- 8.14 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §10, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.15 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.
- 8.16 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a realização dos serviços.
- 8.17 - Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.
- 8.18 - Substituir qualquer empregado que não mereça a confiança da contratante ou que demonstre comportamento inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas tanto no aspecto técnico quanto disciplinar.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

11.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

11.2.1 - Advertência;

11.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

11.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

11.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

11.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

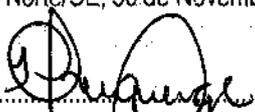
15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

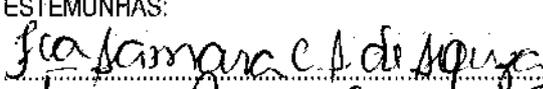
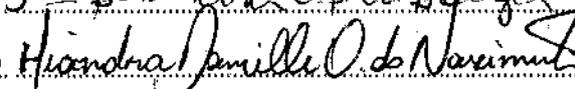
Juazeiro do Norte/CE, 30 de Novembro de 2022.


Francimenes Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE
CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
34.153.950/0001-78

CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CPF: 34.153.950/0001-78
Titular Administrador

TESTEMUNHAS:

1.  CPF 835 363 373-60
2.  CPF 03614394360



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.11.30-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.08.23.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos (tipo van) destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Soarez Leite Machado.

Data de Assinatura do Contrato: 30 de Novembro de 2022.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.11.29.01

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 2021.11.29.001, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.11.29.01. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. RENATO DE SOUSA PEREIRA. Objeto: locação de 01 (um) imóvel tipo comercial localizado na Rua Monsenhor Esmeraldo, nº 242, Franciscanos, Juazeiro do Norte, para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde 54/55 (ESF 54/55) do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.245/91 e a Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar ATÉ 01 DE DEZEMBRO DE 2023, o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel, a contar do dia 01 DE DEZEMBRO DE 2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Renato de Sousa Pereira.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de novembro de 2022.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.10.17.01

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 2022.10.18-0002 referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.10.17.01 Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e YBP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.970.227/0001-53, com endereço da RUA HUMBERTO TEIXEIRA SN GALPÃO A KM 05 Q 53, IGUATU-CE. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS COZINHAS COMUNITÁRIAS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 777, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022, EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA. Do Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/93. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, acordam em aditar o prazo de vigência contratual até 18 de dezembro de 2022. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Rogério Neyva Pinheiro Teixeira. Juazeiro do Norte/CE, 17 de novembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.11.30-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.08.23.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos (tipo van) destinados no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Soarez Leite Machado.

Data de Assinatura do Contrato: 30 de Novembro de 2022.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.08.23.1

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.11.24-0002, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.23.1. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa JALES ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, descupinização e desratização, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 24 de novembro de 2022. Signatários: Edinaldo Aparecido Costa Moura e Alfredo da Costa Mendonça.

Juazeiro do Norte/CE, 24 de novembro de 2022.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.08.23.1

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.11.24-0003, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.23.1. Partes: A